Diário Oficial
do Município de Belém

Sexta - feira, 10 de Novembro de 2023

Belém-Pará-Ano LXV - Nº 14.829

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito

EDILSON MOURA DA SILVA
Vice Prefeito

SECRETARIADO

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JUNIOR	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
JURANDIR SANTOS DE NOVAES	Secretária de Administração - SEMAD
KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES	Secretária de Finanças - SEFIN
MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA	Procurador Geral do Município - PGM
RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO	Secret. Munic. de Cont. Integ. e Transp. - SECONT
ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS	Secretária de Educação - SEMEC
DEIVISON COSTA ALVES	Secretário de Urbanismo - SEURB
PEDRO RIBEIRO ANAISSE	Secretário de Saúde - SESMA
IVANISE COELHO GASPARIM	Secretária de Saneamento - SESAN
APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO	Secretário de Economia - SECON
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY	Secretário Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
RODRIGO FERREIRA DE MORAES	Secretário de Habitação - SEHAB
CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA	Secretária de Meio Ambiente - SEMMA
MARTA MARIA DO ROSÁRIO BRASIL FERREIRA	Coord. de Comun. Social - COMUS
CARLA CAROLINA QUEMEL DE ANDRADE	Secretária de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA	Secretário Municipal de Turismo - BELEMTUR
JOEL MONTEIRO RIBEIRO	Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BRUNA DA SILVA CAVALCANTE	Ouvidora Geral do Município - OGM
CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
VANESSA EGLA ROCHA DO NASCIMENTO	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
MAIKENN EMANOEL SANTOS DE SOUZA	Administrador Regional do Outeiro - AROUT

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

EDNA MARIA SODRÉ D' ARAÚJO	Presidente do IPMB
BRUNO TRINDADE BATISTA	Presidente do IASB
ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES	Diretora - Superintendente da SEMOB
ALFREDO CARDOSO COSTA	Presidente da FUNPAPA
ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS	Presidente da FMAE, em exercício
INÊS DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVEIRA	Presidente da FUMBEL
ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA	Presidente da FUNBOSQUE
ANTÔNIO JOSÉ SOUZA PARACAMPO	Presidente da CINBESA
LELIO COSTA DA SILVA	Presidente da CODEM
ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA	Diretora Presidente da ARBEL

AGENDA DE VACINAÇÃO - PLANO BELÉM VACINADA

Para se vacinar é necessário apresentar RG, CPF e comprovante de residência. Em caso de segunda dose ou terceira dose, deve ser apresentado também o cartão de vacinação de Belém. As pessoas que vão receber a quarta dose e que se enquadram nos critérios de alto grau de imunossupressão devem apresentar, também, uma cópia do laudo, atestado ou receita médica. Esse documento será retido no ponto de vacinação.
Locais e horários para vacinação:
Unidades Básicas de Saúde (UBS): das 8h às 17h;
Estratégias Saúde da Família (USF): das 8h às 17h;
Consulte o endereço e outros locais de vacinação, através do link: https://belemvacinada.com.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM – CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2023/2024)

PRESIDENTE	Vereador JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE - MDB
1º Vice - Presidente	Vereador IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE - Solidariedade
2ª Vice - Presidente	Vereadora MARIA DE NAZARÉ ALVES DE LIMA - PSol
3º Vice-Presidente	Vereador LUIZ ANTONIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR - AGIR
4ª Vice-Presidente	Vereadora MARIA DAS NEVES OLIVIERA DA SILVA - PSD
1º Secretário	Vereador ÁLLAN THIAGO DE SOUSA CORRÊA - PDT
2º Secretário	Vereador JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO - PP
3ª Secretária	Vereadora BEATRIZ CAMINHA DOS SANTOS - PT
4º Secretário	Vereador FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA - Sem Partido

VEREADORES

WELLINGTON PROGENIO MAGALHÃES	MDB
WASHINGTON COSTA DE AUBUQUERQUE	MDB
BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA	MDB
GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA	Republicanos
DAMIÃO VINICUIS SILVA RIBEIRO	Republicanos
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	Republicanos
TULIO DIAS DAS NEVES	PROS
RONISON ROGÉRIO SOZINHO PARAGUASSU	PROS
GIZELLE SOARES DE FREITAS	PSol
FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO	PSol
JOÃO PAULO ALBUQUERQUE COELHO	PTB
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PSDB
MAURO CRISTIANO FREITAS	PSDB
SILVIA LETÍCIA D OLIVEIRA DA LUZ	PSol
FABRÍCIO PEREIRA DA GAMA	União Brasil
MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES	Podemos
RENAN CENTENO NORMANDO	Podemos
JOSÉ MARIA DE SOUSA DINELLY	Podemos
MATHEUS DOS SANTOS CAVALCANTE	Cidadania
ALTAIR DE LIMA BRANDÃO	PC do B
SALETE FERREIRA SOUZA	Patriota
JOSIAS DA SILVA HIGINO	Patriota
MÁRCIO RODRIGUES DOS SANTOS	PSB
AMAURY DE SOUSA FILHO	PT
CLEOSON SOUZA DA SILVA	PP
PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH	MDB

Nesta Edição

GABINETE Decreto, Portarias e Tornar sem Efeito
GMB Intenção para Registro de Preços
SEMAD Portarias e Termo de Adjudicação e Homologação
SEFIN Portaria, Autorização, Termo e Extratos
SEURB Portarias
SESMA Termos, Contrato e Errata
SESAN Notificação
SEMMA Extratos
COMUS Portaria
BELEMTUR Portaria
IPMB Portarias
FUNPAPA Portarias, Termos, Contratos, Ata e Resolução
FUMBEL Regimento
FUNBOSQUE Portaria e Divulgações
CINBESA Ata e Aviso deLicitação
CODEM Portarias
ARBEL Portaria
DIVERSOS Licença Ambiental

Programa de valorização das servidoras e servidores municipais. Na garantia de seus direitos

Diário Oficial
do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Cel.: 98487-4170
www.belem.pa.gov.br/semad – email: http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao
Impressão: **SEMAD**

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

"O presente exemplar poderá ter caderno suplementar".

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 108.634/2023 – PMB, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
NomearKEYLA THAISE CARVALHO DE SOUSA, para o cargo comissionado deAssessor Superior DAS – 202.6naSecretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de novembro de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 881/ 2023 – GAB. PREFEITO – PMB, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o gozo das férias do Chefe de Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Belém;

Considerando a Portaria nº 255/2023 — GAB. PREFEITO — PMB, de 11 de julho de 2023, retificada pela Portaria nº 477/2023 — PMB, de 06 de novembro de 2023, que estabeleceu 08 (oito) dias de gozo de férias do servidor Aldenor Monteiro de Araújo Júnior, referente ao período aquisitivo 01/01/2022 a 31/12/2022;

R E S O L V E :
Art. 1º — ESTABELECER, o período de 09 a 20 de novembro de 2023, para o gozo de 12 (doze) dias de férias ao Chefe de Gabinete do Prefeito, ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula nº 1846680-023;

Art. 2º — DESIGNAR, a Diretora Geral do Gabinete do Prefeito, LENIR SELMA DINIZ NERIS, matrícula nº 1846612-052, para responder pelos expedientes da Chefia de Gabinete do Prefeito, durante a ausência do titular;

Art. 3º — ATRIBUIR, à servidora LENIR SELMA DINIZ NERIS, a diferença da remuneração devida na proporção de 12 (doze) dias, conforme previsto no art. 48, § 2º, da Lei 7.502, de 20 de dezembro de 1990.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA N.º020/2023 – GAB-VICE PREFEITO DE BELÉM, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O VICE PREFEITO DE BELÉM, usando das atribuições legais que lhe confere, parágrafo único do Art. 43, Lei nº 9.788, de 28 de julho de 2022, LDO, e,.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa.

R E S O L V E :
Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor do Gabinete do Vice Prefeito, pertencente da Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 2º- As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 09 de novembro de 2023.

EDILSON MOURA DA SILVA
-Vice Prefeito de Belém-

ANEXO À PORTARIA Nº 20/2023-GAB VICE PREFEITO DE BELÉM, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO NATUREZA	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ANULAÇÃO	ACRÉSCIMO
GABINETE DO VICE PREFEITO			
2.01.22.04.122.0007.2308			
FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL ATIVO E	31.90.11.00	30.000,00	
ENCARGOS	31.90.13.00		30.000,00
TOTAL		**30.000,00**	**30.000,00**

PORTARIA N.º021/2023 – GAB-VICE PREFEITO DE BELÉM, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O VICE PREFEITO DE BELÉM, usando das atribuições legais que lhe confere, parágrafo único do Art. 43, Lei nº 9.788, de 28 de julho de 2022, LDO, e,.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa.

R E S O L V E :
Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor do Gabinete do Vice Prefeito, pertencente da Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 2º- As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 09 de novembro de 2023

EDILSON MOURA DA SILVA
-Vice Prefeito de Belém-

ANEXO À PORTARIA Nº 21/2023-GAB VICE PREFEITO DE BELÉM, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO NATUREZA	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ANULAÇÃO	ACRÉSCIMO
GABINETE DO VICE PREFEITO			
2.01.22.04.122.0007.2308			
FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL ATIVO E	31.91.92.00	1.040,64	
ENCARGOS	31.91.13.00		1.040,64
TOTAL		**1.040,64**	**1.040,64**

PORTARIA N.º022/2023 – GAB-VICE PREFEITO DE BELÉM, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O VICE PREFEITO DE BELÉM, usando das atribuições legais que lhe confere, parágrafo único do Art. 43, Lei nº 9.788, de 28 de julho de 2022, LDO, e,.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa.

R E S O L V E :
Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor do Gabinete do Vice Prefeito, pertencente da Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 2º- As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 09 de novembro de 2023

EDILSON MOURA DA SILVA
-Vice Prefeito de Belém-

ANEXO À PORTARIA Nº 22/2023-GAB VICE PREFEITO DE BELÉM, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO NATUREZA	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ANULAÇÃO	ACRÉSCIMO
GABINETE DO VICE PREFEITO			
2.01.22.04.122.0007.2308			
FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL ATIVO E	31.90.92.00	14.618,23	
ENCARGOS	31.90.13.00		14.618,23
TOTAL		**14.618,23**	**14.618,23**

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA N.º019/2023 – GAB-VICE PREFEITO.

O VICE PREFEITO DE BELÉM, usando das atribuições legais que lhe confere, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 019/2023 GAB VICE, publicada no dia 08/11/2023, no Diário Oficial do Município de Belém nº 14827, página 02, por ter sido publicada com incorreções.
Belém, 09 de novembro de 2023.

EDILSON MOURA DA SILVA
-Vice Prefeito de Belém-

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB

INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 1135/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, através da GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB, Órgão Gerenciador de Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso I do §2° do art. 3° do Decreto Municipal n° 48.804A/05, convida os Órgãos e entidades interessados em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para futura e eventual "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO PARA OFICINA DO TRANSPORTE", constantes no Anexo - A.

1 – DAS RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1 – Caberá, os órgãos e entidades interessados em participar do registro de preços:

1.1.1 – manifestar seu interesse em participar do registro de preços, encaminhando ofício e documentação necessária à CGL da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP, para o endereço: Av. Governador José Malcher, nº 2.110, Bairro: São Braz, CEP: 66060-230 - Belém/PA;

1.1.2 – encaminhar junto com o ofício, sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e local de entrega para "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO PARA OFICINA DO TRANSPORTE", constantes no Anexo-A, parte integrante deste aviso;

1.1.3 – garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

1.1.4 – tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após a conclusão do procedimento licitatório;

1.1.5 – indicar o gestor do contrato, ao qual caberá, as atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93.

2 – DAS RESPONSABILIDADES DA GMB

2.1 – Caberá, à GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB, órgão gerenciador do sistema de registro de preços:

2.1.1 – a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

2.1.2 – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo;

2.1.3 – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

2.1.4 – realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

2.1.5 – realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

2.1.6 – gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitada, dos fornecedores, para atendimento das necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.7 – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.8 – realizar quando necessária prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP, e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

3 – DO PRAZO PARA MANIFESTAR INTERESSE EM PARTICIPAR DO SRP

3.1 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP, estará recebendo a documentação de intenção de participar do presente registro de preços até o dia 23/11/2023.

4 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

4.2 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no registro de preços.

5 – DOS ESCLARECIMENTOS

As dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail cgl.pregoeiro02@gmail.com ou pelo telefone (91) 3251-4503 / 98519-2868.

Belém, 09 de novembro de 2023.

Marcelo Cantão Lopes
Pregoeiro/CGL/SEGEP/PMB

ANEXO-A
Processo nº 1135/2022

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	SCANNER AUTOMOTIVO: • Osciloscópio de 2 canais (6 MS/s); • Multímetro gráfico de 2 canais; • Teste guiado de componentes; • Display gráfico de 8" (touchscreen); • Navegação simples e intuitiva em uma ferramenta completa e robusta • Rápida inicialização; • Seleção rápida de Marca/Modelo; • Tecla pré-programável para múltiplas funções; • Único cabo OBD de 2,8 m com lanterna de led integrada, não é necessário troca ou adaptação; • Atualização via cartão de memória; • Histórico dos últimos veículos testados; • Base de dados de veículos nacionais e importados; • Cobertura ampla e profunda. (Veículos leves e utilitários e diesel); • Sistema operacional dedicado SMX que opera de forma rápida e confiável; • Cartão de memória MicroSD removível para salvar os resultados de diagnóstico, códigos, dados anteriores, capturas de tela, 2000 quadros para vídeo de escaneamento, identificação de veículos anteriores; • Entrada USB para conexão ao PC para salvar, compartilhar, visualizar e imprimir arquivos; • Tela de LCD colorida com luz de fundo, 8 polegadas, touchscreen e resolução de 800 x 480; • Alimentação: Bateria de íon de lítio recarregável; • Cabo OBD com lanterna LED de 9' (2,75 m) torna a conexão rápida e fácil; • Dimensões: 11,1" x 1,6" x 6,3"(28 x 4 x 16 cm); • Peso: 1,2 kg; • Garantia: 1 Ano	
02	CARRO DE FERRAMENTAS COM 07 GAVETAS E 380 PEÇAS PROFISSIONAL: • Rodízios: 5" = 12,70cm; • Largura: 460mm; • Comprimento: 690mm + Empunhadura: 80mm; • Altura: 810mm + Altura dos Rodízios e Suporte Metálico Interior: 160mm; **Contém 380 peças, sendo:** • 1 Alicate Universal em CR-V 8"; • 1 Alicate de Corte Diagonal 6"; • 1 Alicate de Bico 6"; • 1 Alicate de Pressão CrV 10"; • 1 Alicate Bomba d'água de 10"; • 1 Alicate para Anel com 4 Cabeças Cambiáveis - 4 peças; • 1 Trena Métrica 2 metros; • 1 Alicate Rebitador Profissional de 10,5" com 4 pontas; • Jogo de Rebites: 50pcs de 2.4mm, 50pcs de 3.2mm, 50pcs de 4.0mm e 50pcs de 4.8 mm; ➢ Jogo com 7 peças de Chaves: • Fenda Cruzada: 3/16"x3", 1/4"x5", 5/16"x8"; • Fenda: 1/8"x3", 3/16"x4", 1/4"x5" e 5/16"x8"; • Jogo de Chaves Combinadas com 11pcs: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19 mm; • Jogo de Chaves Torks 10pcs: T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45 e T50; • Jogo de Chaves Allen 10pcs: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 5.5, 6, 8 e 10 mm; • Jogo de Brocas de Aço Rápido HSS 13pcs: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.2, 3.5, 4, 4.5, 4.8, 5, 5.5, 6 e 6.5 mm; • Jogo de Brocas para Alvenaria 6pcs: 4, 5, 6, 7, 8 e 10 mm; • 2 Suportes de Broca; • Jogo de Soquetes em CR-V de 1/2" 8pcs: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30 e 32 mm; • Jogo de Soquetes de 1/4" 11pcs: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 mm; • 2 Barras de Extensão: 5 e 10"; • 1 Barra T com 10"; • 2 Barras de Extensão de 1/4": 2 e 4"; • 1 Junta Universal de 1/4"; • 1 Bit Soquete Adaptador de 1/4"; • Jogo com 10 Soquetes: 5, 5.5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 mm; • 1 Adaptador de Bits; • 1 Haste de de Bits com Catraca; • 1 Chave Catraca de 1/2"; • 1 Chave Catraca de 1/4"; ➢ Jogo de Bits com 50pcs de 25mm: • Fenda: 3, 4, 5, 7, 8X4; • Fenda Cruzada: 1X2, 2X2, 3X1; • Pozi Drive: PZ1, PZ2, PZ3; • Estrela: T10, T15, T20, T25, T27, T30; • Quadrada: S1, S2, S3; • Hexagonal: 3X2, 4X3, 5X3, 6X3, 7X2; • Bits de 13pcs 50mm: • Fenda: 4, 5, 6; • Fenda Cruzada: 0, 1, 2, 3; • Pozi: PZ1, PZ2, PZ3; • Estrela: T10, T15, T20; • Garantia: 3 meses	
03	PLATAFORMA DE ALINHAMENTO PNEUMÁTICO • Suportar até 4000 Kg; • Comprimento da plataforma: 4000mm; • Largura da plataforma: 500mm; • Comprimento levantada (com rampa de acesso): 5236mm; • Comprimento abaixada (com rampa de acesso): 5423mm; • Rampa levantada: 835mm; • Largura total: 2000mm; • Distância entre plataformas: 1000mm; • Base da rampa: 400mm x 2000mm; • Possuir quatro pistões de alumínio de alta qualidade e fácil manutenção • Pressão mínima de 100 PSI, é recomendado 120 PSI para melhor aproveitamento da máquina; • Acionamento pneumático por válvula com controle de subida e descida; • Acompanhar rampas de acesso e par de pratos traseiros; • Chapa xadrez reforçados em alumínio antiderrapante; • Garantia: 1 ano	
04	ALINHADOR DIGITAL AUTOMOTIVO COMPUTADORIZADO • Tipo: 2 cabeças • Autonomia: 16h de uso contínuo com as baterias em plena carga, possui gráfico de percentual no display; • Bateria: Lítio 8v4 2000 mAh; • Comprimento do braço: 74cm • Calibração: Completa dos sensores pelo teclado e calibrador em apenas 3 passos; • Display: LCD no painel e braço; • Medição de inclinação: -25° a 25°; • Medição da convergência: Sensor digital a laser; • Medições disponíveis: Camber, caster, KPI, bolha de nível e Convergência; • Resolução: 0,01 ou 0,05 graus (configurável); • Sistema: Eletrônico digital microcontrolado e software; • Teclado: 5 teclas no painel; • Temporização do display: Sempre aceso; • Temporização do laser: Automático; • Temporização geral: Desliga totalmente o equipamento após 30 min; • Comunicação com sistema: Tecnologia WiFi de todas medições Disponíveis; • Sistema / Banco de dados; Incluso: • 1 alinhador automotivo; • 2 Escalas traseiras (bandeirolas) • 2 Garras Leve com suporte de parede ou rack; • 2 pratos dianteiros com escala em graus SEM BASE • 1 trava-freio; • 1 trava-volante; • 1 calibrador e aferidor; • 1 manual de uso e calibração impresso; • 1 modem USB WiFi; • 1 pendrive com sistema com banco de dados para alinhamento e atualização automática; • Garantia: 1 Ano	
05	MACACO HIDRÁULICO TIPÓ JACARÉ 5 Ton. Com Rodas de PU • Com cabo altamente resistente; • Prato de apoio em aço de alta resistência com garras que impedem o escorregamento; • Pedal de rápido acionamento; • Rodízio de poliuretano de alta resistência; • Macaco hidráulico tipo jacaré 5 T; • Macaco hidráulico tipo jacaré rebaixado ; • Capacidade: 5 toneladas; • Comprimento estrutura: 1370 mm; • Altura mínima: 134 mm; • Altura máxima: 550 mm; • Garantia: 3 meses	
06	KIT DE CHAVE DE PISTOLAS PNEUMÁTICAS: - **Especificações Técnicas:** • Eixo: 1/2" • Capacidade de encaixe: 9/16 (14 mm) • Rotação: 7000 rpm • Consumo de ar: 4 cfm • Torque máximo: 236 pés-lb (320 Nm) • Peso líquido: 2.3 kg **Conteúdo da Embalagem:** • Chave de impacto pneumática: 1/2" • 10 Soquetes 1/2": 9, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27 mm • Barra de extensão 1/2"-5" • Plugue macho NPT 1/4" • Chave hexagonal 4 mm • Mini lubrificador • Frasco Gotejador • Maleta • Garantia: 3 meses	

07	GUINCHO HIDRÁULICO 2 TONELADAS **Especificações Técnicas:** • Capacidade: 2,0 Toneladas; • Altura total: 1870mm; • Comprimento total: 2390mm; • Comprimento braço recuado /chão: 1630mm; • Comprimento braço aberto /chão: 2070mm; • Distancia mínima do braço/chão: 880mm; • Distancia máxima do braço/chão: 2700mm; • Largura entre pernas: 900mm; • Curso do pistão: 310mm; • Garantia: 3 meses	
08	MOTOR DE ESMERIL TRIFÁSICO **Descrição do Produto** • Moto esmeril; • Base em ferro fundido; • Botão de segurança junto com a chave liga/ desliga; • Suporte de afiação ajustável; • Baixo nível de ruído; • utilizado para desbastar, afiar e dar acabamento; **Especificações Técnicas:** • Diâmetro do rebolo: 8"; • Tensão de alimentação: 220/380 V; • Velocidade máxima vazio: 3560 rpm; • Frequência: 60 Hz; • Velocidade com carga: 3.450 rpm; • Potência absorvida: 750 W; • Potência útil: 400 W; • Corrente: 2,5/ 1,5 A; • Temperatura ambiente: 40°C; • Garantia: 6 meses	
09	VULCANIZADOR PARA CÂMARA DE AUTOMÓVEIS/220V **Características:** • Lâmpada piloto; • Controle automático de temperatura; • Guias de bico removíveis; **Especificações Técnicas:** • Tensão: 220V; • Potência: 400W; • Material da placa: Alumínio; **Conteúdo da Embalagem:** • Vulcanizadora; • Garantia: 6 meses	
10	CAVALETE DE APOIO MECÂNICO 3Ton. **Especificações Técnicas:** • Cavalete de apoio com capacidade de 3 toneladas (utilizando os 2 cavaletes); • Indicado para centros de reparação automotiva e borracharias • Alta resistência e estabilidade; • Operação simples e segura; • Largura (Ax B): 165 x 190 mm; • Altura mínina: 295mm; • Altura máxima: 425mm; • Garantia: 6 meses	
11	CARRINHO DESMONTÁVEL ABERTO **Especificações Técnicas:** • 1 Gaveta; • 1 Prateleira fixa; • 4 Rodas: 2 fixas / 2 giratórias; • Dimensões: 410 x 650 x 850 mm; • Cor: Azul; • Garantia: 6 meses	
12	ESTEIRA DE OFICINA **Especificações Técnicas:** • Diâmetro das rodas 60mm; • Espessura das rodas 20mm; • Dimensões (A x L x C): 100 x 430 x 900mm; • Capacidade: até 110kg; • Garantia: 1 Ano	
13	PRENSA HIDRÁULICA DE 15 TONELADAS **Especificações Técnicas:** • Capacidade: 15 toneladas; • Altura total: 1380mm; • Largura: 600mm; • Largura entre colunas: 470mm; • Curso do pistão: 125mm; • Distância mínima: 60mm; • Garantia: 3 meses	
14	MONTADORA E DEMONTADORA DE PNEU MDE 200 (MONOFÁSICA) **Características:** • Possui eficiente descolador pneumático, ajustável para qualquer tipo de aro e pneu; • Motor elétrico acoplado ao redutor, através de polia dupla com correias, para melhor desempenho e segurança; • Fixação automática do aro por quatro garras auto-centrantes; • Chave pedal frente da máquina de auto-reverso; • Haste sextavada de aproximação de profundidade; • Cabeçote de desmontagem e montagem (Bico de pato); **Especificações Técnicas:** • Tensão: 220V; • Monofásico; • Cor: Azul; • Peso Aproximado: 140Kg; • Diâmetro externo: 13" a 18"; • Dimensão: Comp: 750mm Larg: 1000mm Alt: 1700mm; • Descolador Pneumático: 100PSI - 120PSI; **Conteúdo da Embalagem:** • Pistola com manômetro para inflar e calibrar o pneu; • Garras adaptáveis ao trabalho com pneus de motos do aro 14" ao 21"; • Garantia: 1 Ano	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA Nº 2.855/2023 – GABS/SEMAD/PMB, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990,

R E S O L VE:

ESTABELECER 15 (quinze) dias de gozo de férias da servidora abaixo relacionada, lotada no DARH, no período de 26/12/2023 a 09/01/2024, de acordo com o Memorando nº 098/2023-DARH/SEMAD, referente ao período aquisitivo de 16/05/2022 a 15/05/2023, restando, portanto, 15 (quinze) dias, para serem usufruídos em época oportuna.

Retornando às suas atividades em 10/01/2024.

Matrícula	Nome	Cargo
0440836-010	JESSICA MARIANE CARNEIRO DA SILVA	ASSESSORA – DAS 202.6

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jurandir Santos de Novaes
Secretária Municipal de Administração

Jorge Faciola de Souza Neto
Diretor
Departamento de Administração Financeira e de Apoio

PORTARIA N°2.856/2023 - GABS DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTABELECE PERÍODO DE FRUIÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E DE APOIO da Secretaria Municipal de Administração, mediante delegação, na forma da Portaria nº 3.028/2019-SEMAD/PMB, de 02/10/2019 (DOM nº 13.846 de 03/10/2019):

Considerando,
• Os termos do processo administrativo nº 4371/2023 - GDOC/SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º. ESTABELECER o período de02/01/2024 a 31/01/2024, para o gozo de30(trinta) dias de licençaprêmio por assiduidade, referente ao triênio de 15/10/2017a18/05/2022, da Portaria n° 3.245/2022– GABS/SEMAD, de 12/12/2022, tendo em vista a interrupção em obediência a Lei Complementar nº 173/2020,ao (a) servidor (a)ROSE MARY MELO DE SOUSA (1998323-010), ocupante do cargo de Agente de Portaria – AUX. 05, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jurandir Santos de Novaes
Secretária Municipal de Administração

Jorge Faciola de Souza Neto
Diretor
DAFA-SEMAD

PORTARIA Nº2.885/2023 – GABS/SEMAD/PMB, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administraçãoaprovado pelo Decreto nº 22.260/90-PMB;

Considerando a necessidade de substituição da servidora que responde pelaDiretoria Geral - DG na Secretaria Municipal de Administração– SEMAD,

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora desta SEMAD, JESSICA PARACAMPO SEREJO,matrícula nº0325619-026,para em conformidade com o disposto no Memorando nº 77/2023-NSEAJ/SEMAD, de 31/10/2023, pararesponder pela Diretoria Geral, em substituição à servidoraCINTHYA MARIA MIRANDA LOBATO MARTINS, matrícula nº 0201936-046, titular doreferidaDireção,no período de 06/11/2023 à20/11/2023.

Art. 2º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº2.884/2023 – GABS/SEMAD/PMB, DE 08 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administraçãoaprovado pelo Decreto nº 22.260/90-PMB;

Considerando a necessidade de substituição da servidora que responde pelaChefia do Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos - NSEAJna Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme informações constantes no Memorando nº 77/2023-NSEAJ/SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor desta SEMAD, GIOVANNI BEZERRA BITENCOURT, matrícula nº02035987-029, para em conformidade com o disposto no Memorando nº 77/2023-NSEAJ/SEMAD, de 31/10/2023, para responder pela Direção do Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos - NSEAJ, em substituição à servidora JESSICA PARACAMPO SEREJO, matrícula nº 0325619-026, titular da referida direção, no período de 06/11/2023à20/11/2023.

Art. 2º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, com base nas suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o artigo 4º, XXI e XXII, da Lei Federal nº 10.520/02;

Considerando que o curso do procedimento licitatório observou aos requisitos legais, conforme consta no Parecer Jurídico nº 1900/2023-NSEAJ/SEMAD, bem como em conformidade com o que atesta o Controle Interno em parecer técnico nos autos, concluindo pela regularidade e formalidade do feito, HOMOLOGO o procedimento

licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 047/2023-SEMAD,do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinado a CONTRATAÇÃODEAGENTEDEINTEGRAÇÃO,paraoperacionalizar o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Belém, mediante concessão debolsa de estágio a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos deensino regular oferecidos por instituições públicas ou privadas de educação superior, ensino médio oumédiotécnico,paraatenderasnecessidadesdaPrefeituraMunicipaldeBelém-PMB, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, no valor adjudicado deR$ 8.614.440,00 (oito milhões,seiscentos e quatorze mil e quatrocentos e quarenta reais), em razão da proposta comercial em favor de L DA SILVA TRINDADE BUSINESS SOLUÇÕES CORPORATIVAS - ME - CNPJ: 33.975.682/0001-07.

Considerando ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 3488/2022-SEMAD, ADJUDICO o resultadodo Pregão Eletrônico nº 047/2023 - SEMAD, cujo objeto é a CONTRATAÇÃODEAGENTEDEINTEGRAÇÃO,paraoperacionalizar o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Belém, mediante concessão debolsa de estágio a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos deensino regular oferecidos por instituições públicas ou privadas de educação superior, ensino médio oumédiotécnico,paraatenderasnecessidadesdaPrefeituraMunicipaldeBelém-PMB, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos,em favor da empresa: L DA SILVA TRINDADE BUSINESS SOLUÇÕES CORPORATIVAS - ME - CNPJ: 33.975.682/0001-07.

Belém/PA, 10 de novembrode 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração – SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 200/2023 - SEFIN

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora MARILENE MARQUES GONÇALVES, matrícula nº 0018660-010, para atuar, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, como Fiscal da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023-SEFIN, referente à contratação da associação: "Associação dos Auditores Fiscais-Tributários do Município de São Paulo- AAFITSP", CNPJ nº 47.468.376/0001-99, para o XII Seminário Nacional de Gestão Fiscal e Municipal - SENAM.

Art.2º Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato;

c) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada fica designado, como seu substituto, o servidor JORGE LUIZ MONTEIRO MÓIA, matrícula nº 0021423-024;

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal da Inexigibilidade de Licitação deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art.5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 13 de setembro de 2023

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças
* Republicação por incorreção no D.O.M. nº 14.782 de 25/08/2023.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO a contratação da Instituição "ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES-FISCAIS - TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – AAFIT/SP", CNPJ nº 47.468376/0001-99, com endereço à Av. Doutor Vieira de Carvalho, nº 172, 5º andar, Bairro República, São Paulo/SP, CEP: 01.210-010, para inscrição no XII SENAM – Seminário Nacional de Gestão Fiscal Municipal, com fulcro no artigo 13, inciso VI c/c o Art.25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico nº. 1070/2023 NSAJ/SEFIN, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Belém, 13 de setembro de 2023

Káritas Lorena de Souza Rodrigues
Secretária Municipal de Finanças
* Republicação por incorreção no D.O.M. nº 14.782 de 25/08/2023.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

É Inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de Associação para a participação no XII SENAM – Seminário Nacional de Gestão Fiscal Municipal, visando consubstanciar o aprimoramento de nosso quadro funcional, com fulcro no artigo 13, inciso VI c/c o Art.25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico nº. 1070/2023 NSAJ/SEFIN, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: "ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES- FISCAIS - TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – AAFIT/SP", CNPJ nº 47.468.376/0001-99.

ENDEREÇO: Av. Doutor Vieira de Carvalho, nº 172, 5º andar, Bairro República, São Paulo/SP, CEP: 01.210-010.

Valor Total: R$ 5.450,00 (dois mil, cento e oitocentos reais).

Belém, 13 de setembro de 2023

Káritas Lorena de Souza Rodrigues
Secretária Municipal de Finanças
* Republicação por incorreção no D.O.M. nº 14.782 de 25/08/2023.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 995/2023 (ELEMENTO SUBSTITUTIVO)

PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS – SEFIN E TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
OBJETO:	Aquisição de Bobinas para impressora térmicas de senhas (Tamanho 80mm x40m), conforme Processo Administrativo nº 123/2023-SEFIN.
VALOR:	R$972,00 (novecentos e setenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Funcional Programática - 2.05.21.04.122.0007.2311 Elemento de Despesa: 33.90.30.0000 Fonte: 1500000000
ASSINATURA:	10/10/2023
ASSINATURA:	Káritas Lorena de Souza Rodrigues – SEFIN e Cristiano Cardoso – TURN-O-MATIC DO BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Belém, 10 de outubro de 2023

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 996/2023 (ELEMENTO SUBSTITUTIVO)

PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS – SEFIN E DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS LTDA
OBJETO:	Aquisição de Bobinas Térmica para relógio de ponto (Tamanho 57mm x 300m), conforme Processo Administrativo nº 123/2023-SEFIN.
VALOR:	R$639,00 (seiscentos e trinta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Funcional Programática - 2.05.21.04.122.0007.2311 Elemento de Despesa: 33.90.30.0000 Fonte: 1500000000
ASSINATURA:	10/10/2023
ASSINATURA:	Káritas Lorena de Souza Rodrigues – SEFIN e José Carlos Ferreira dos Santos– DISPLAY PAINEIS ELETRONICOS LTDA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Belém, 10 de outubro de 2023

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

PORTARIA Nº 278/2023-GAB/SEURB, 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 98.202/2021, de 04/01/2021, e

Considerando: o Artigo 111 da Lei nº 7.502 de 20/12/1990;

R E S O L V E :

Conceder ao servidor efetivo LUIZ LEITE DA SILVA, matrícula nº 0085340-014, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Urbanos – AUX-02.02, o gozo 90 (noventa) dias de Licença Premio, sendo 30 (trinta) dias restantes referente ao triênio de 01/06/2010 a 31/05/2013, concedida através da Portaria de n° 3.326/2014 - SEMAD, e 60 (sessenta) dias referente ao triênio 01/06/2013 a 31/05/2016, concedida através da Portaria n° 3.279/2017 – SEMAD, a serem usufruídas no período de 10/11/2023 a 07/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Urbanismo, 08 de novembro de 2023.

Deivison Costa Alves
Secretário Municipal de Urbanismo

PORTARIA Nº 276/2023-GAB/SEURB, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 98.202/2021, de 04/01/2021 e,

Considerando : As disposições contidas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E :

Designar a servidora MARIA NILZA CARVALHO MONTEIRO PINHEIRO, matricula nº 0409588-040, lotado na Diretoria Administrativa Financeira, em substituição ao servidor PAULO SERGIO RODRIGUES GOMES, matricula nº 0087157-012, para exercer a função de Fiscal Suplente do Contrato nº 014/2023, cujo, objeto e contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de outsourcing de tecnologia da informação/ti, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (primeiro uso), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários incluindo serviços de suporte de como operacionalizar a solução em sua gestão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretária Municipal de Urbanismo, 08 de novembro de 2023

Deivison Costa Alves
Secretário Municipal de Urbanismo

PORTARIA Nº 277/2023-GAB/SEURB, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 98.202/2021, de 04/01/2021 e,

Considerando : As disposições contidas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E :

Designar a servidora MARIA NILZA CARVALHO MONTEIRO PINHEIRO, matricula nº 0409588-040, lotado na Diretoria Administrativa Financeira, em substituição ao servidor PAULO SERGIO RODRIGUES GOMES, matricula nº 0087157-012, para exercer a função de Fiscal Suplente do Contrato nº 003/2023, cujo, objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Reprografia, com Disponibilização de Equipamentos, Incluindo a Prestação de Serviços de Suporte e Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças, Suprimentos (Todos os Consumíveis Necessários) Inclusive Papel A4, A3 e Ofício 2 e Rolo Para Plotter, Contemplando Hardware e Software para essa Função e Disponibilizando Atendimento Técnico Telefônico, Objetivando Atender as Necessidades das Unidades que Compõem a Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretária Municipal de Urbanismo, 08 de novembro de 2023

Deivison Costa Alves
Secretário Municipal de Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 415/2020 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADA: CLÍNICA DE OLHOS DO PARÁ S/S LTDA.
CNPJ: 04.692.851/0001-01
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Sexta da Vigência, do Contrato Original Nº 415/2020.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com base na Cláusula Sexta da Vigência do Contrato Original, por mais 03 (três) meses, passando a vigorar a partir de 01/09/2023 até 01/12/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Função Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1600020000
Elemento: 33.90.39
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e EDUARDO OLIVEIRA BRAGA – Contratado.
DATA: 01 de setembro de 2023.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA, mantenedora da FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ (FAP)
CNPJ: 02.608.755/0001-07
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, na Lei nº 11.788/2008 e nas demais normas legais pertinentes.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto viabilizar atividades de ensino, pesquisa e extensão, por meio do desenvolvimento de atividades práticas e de estágios curriculares constantes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação em Medicina, Fisioterapia, Enfermagem, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina nos serviços integrantes da Rede de Atenção à Saúde do Município de Belém, prioritariamente nas dependências das unidades de Saúde dos distritos DAICO E DAOUT.
As atividades constantes no Item 1.1 destinam-se à complementação educacional e ao desenvolvimento da pratica profissional dos discentes da IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com as partes, e realizar-se-ão nos termos da legislação pertinente.
A realização das atividades curriculares objeto deste acordo serão precedidas das assinaturas de Termo de Compromisso, assinados pelos discentes e pelos representantes da SESMA e da IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA, nos termos da Lei nº 11.788/88.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e ELAINE CRISTINA GRECCHI GONÇALVES – Contratada.
DATA: 08 de novembro de 2023.

CONTRATO Nº 428/2023 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: J. A DA GAMA FILHO – ME
CNPJ: 07.499.039/0001-44
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93, 10.520/2022, Decreto Federal nº5.450/2005, Decreto Municipal nº 75.004/13, nº 49.191/2022 e a Lei Complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, NAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS DA MARCA NOVA"
VALOR: R$ 629.340,00 (Seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Função Programática: 2.09.22.10.305.0001
Atividade: 2222
Fonte: 1600030000
Elemento de Despesa: 33.90.39
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e JOSÉ AUGUSTO DA GAMA FILHO – Contratado.
DATA: 01 de setembro de 2023.

ERRATA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 211/2023 - SESMA

Retifica-se a Publicação do CONTRATO Nº 211/2023 - SESMA, publicada no DOM 14.813 de 16/10/2023, Considerando o erro material.

Onde se lê: VALOR: R$ 12.010,08 (Doze mil, dez reais e oito centavos);

Leia-se: VALOR: R$ 861.300,00 (Oitocentos e sessenta e um e trezentos reais).

Permanecem inalteradas as demais informações do texto.
Belém/PA, 09 de novembro de 2023.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde – SESMA/PMB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN

NOTIFICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA N° 02/2023 – SESAN

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Belém, em cumprimento ao disposto no art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, torna pública a interposição de recurso pela Licitante:CONSÓRCIO NATUREZA VIVA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE(composta pelas empresas: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS ESERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, PROMULTI ENGENHARIA E TERRAPLENA LTDA) e CONSÓRCIO GESTOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE BELÉM (composta pelas empresas: B.A MEIO AMBIENTE LTDA, ENTERPA ENGENHARIA LTDA e CONATA ENGENHARIA LTDA)contra o julgamento proferido na fase de julgamento da habilitação naCONCORRÊNCIA N° 02/2023 – SESAN, a qual tem por objeto aDELEGAÇÃO, MEDIANTE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE BELÉM.

Ficam as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a apresentarem contrarrazõesao recurso interposto, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando os autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados, através do site: http://www.belem.pa.gov.br/licitacao/licitacao/consulta

Belém/PA, 09 de novembro 2023.

SILVIO NAZARENO LEAL COSTA
Presidente da CPL/PMB
Decreto n° 108.359/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BELÉM POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA) E A PESSOA JURÍDICA TOMABRAS COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA– PROC. Nº 5162/2023.

Interessados: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e a pessoa jurídica TOMABRAS COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
Objeto: Tem por objeto a compensação ambiental da infração administrativa presente nos autos, pelo fato de exercer atividade sem a devida Licença Ambiental, isto é, por ter incorrido na violação do art. 66, caput, bem como deixar de atender as condicionantes estabelecidas na licença, incorrido na violação do art. 66, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Formas de Compensação: O COMPROMISSÁRIO, visando a atender a uma efetiva adequação dos impactos ambientais advindos da atuação irregular do estabelecimento, assume o compromisso de realizar a obrigação de fazer voltada a fornecer os materiais listados de acordo com as especificações técnicas descritas no Anexo do presente Termo de Compromisso para utilização nas atividades deste órgão, podendo a COMPROMISSÁRIO não se ater exatamente ao fornecedor específico, mas tão somente aos materiais e às descrições técnicas ali listadas.
Prazo: Em relação à quitação da obrigação acima, o COMPROMISSÁRIO deverá comprovar seu adimplemento, no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar da assinatura deste Termo, mediante recibo em nome do COMPROMISSÁRIO.

Fundamentação Legal:	Este contrato decorre do poder administrativo de gestão da Coisa Pública e aplicação do princípio constitucional da eficiência (art. 37, caput da CF/88).
Data da Assinatura:	07 de setembro de 2023.
Foro:	Belém – Pará.
Assinaturas:	CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/ SEMMA Compromitente TOMABRAS COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. Compromissário

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BELÉM POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA) E A PESSOA JURÍDICA PADARIA DO MÁRIO– PROC. Nº 5465/2023.

Interessados:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e a pessoa jurídica PADARIA DO MÁRIO.
Objeto:	Tem por objeto a compensação ambiental da infração administrativa presente nos autos, pelo fato de exercer atividade sem a devida Licença Ambiental, isto é, por ter incorrido na violação do art. 66, caput, do Decreto Federal nº6.514/2008.
Formas de Compensação:	O COMPROMISSÁRIO, visando a atender a uma efetiva adequação dos impactos ambientais advindos da atuação irregular do estabelecimento, assume o compromisso de realizar a obrigação de fazer voltada a fornecer os materiais listados de acordo com as especificações técnicas descritas no Anexo do presente Termo de Compromisso para utilização nas atividades deste órgão, podendo a COMPROMISSÁRIO não se ater exatamente ao fornecedor específico, mas tão somente aos materiais e às descrições técnicas ali listadas.
Prazo:	Em relação à quitação da obrigação acima, o COMPROMISSÁRIO deverá comprovar seu adimplemento, no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar da assinatura deste Termo, mediante recibo em nome do COMPROMISSÁRIO.
Fundamentação Legal:	Este contrato decorre do poder administrativo de gestão da Coisa Pública e aplicação do princípio constitucional da eficiência (art. 37, caput da CF/88).
Data da Assinatura:	07 de julho de 2023.
Foro:	Belém – Pará.
Assinaturas:	CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/ SEMMA Compromitente MÁRIO GUILHERME COSTA MONTEIRO (PADARIA DO MÁRIO) Compromissário

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - COMUS

PORTARIA Nº 093/2023- GAB/COMUS, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DE COMUNICAÇAO SOCIAL do Município de Belém MARTA MARIA DO ROSÁRIO BRASIL FERREIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 108.320/2023 de 01 de Outubro de 2023 e;

Considerando: os termos do Decreto nº 37.889/2000-PMB, de 18.12.2000, com as Modificações Introduzidas pelo Decreto nº 39.570/2001-PMB, de 27.12.2001 e a Instrução Normativa nº001/2023-PMB/SEMAD, de 16 de Outubro de 2023.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar os funcionários FERNANDA DE FÁTIMA SARMENTO DE OLIVEIRA (matrícula- 0183318-030), NELDSON LUIZ GOES NEVES (matrícula- 0184829-011) e JOÃO DO ESPIRITO SANTO CARVALHO NETO (matrícula-0519693-019), para comporem a Comissão de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e de Consumo da COMUS/PMB.

Art. 2º. Os trabalhos deverão ser concluídos até o dia 31 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Coordenadora, 09 de Novembro de 2023.

MARTA MARIA DO ROSÁRIO BRASIL FERREIRA
COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - COMUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - BELEMTUR

PORTARIA Nº 062/2023 – GAB/BELEMTUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - BELEMTUR, no uso de suas atribuições legais e para atender ao disposto no art. 104, III da Lei 14.133/21.

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 061/2023 - GABINETE/BELÉMTUR, de 10 de outubro de 2023, que concedeu férias regulamentares a servidora SÂMIA TEREZA FERREIRA TORRES, matrícula nº 0413267-059, Diretora do Núcleo Jurídico, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/Pa, 06 de novembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Turismo - BELEMTUR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB

PORTARIA Nº 0985/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 497/2018, de 18/04/2018 e nº 1027/2023;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 1005/2023 – PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 2779/2018-SEURB e nº 2020.03.02029 P

R E S O L V E :

APOSENTAR a servidora MARIA REGINA SILVA DA PAZ, CPF nº 142.027.192-04; no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS - AUX-02, REF. 01, matrícula 2011476-032, de acordo com o que dispõe o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012 da Constituição Federal/1988 e art. 14 da Lei Municipal nº8.466/2005 e ainda o que dispõem o Art. 80, §1, V da Lei Municipal nº 7.502/90 com proventos integrais, pagos mensalmente no valor bruto de R$ 1.303,89 (um mil, trezentos e três reais e oitenta e nove centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO	R$ 869,26
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (20%)	R$ 173,85
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - TRIÊNIO (25%)	R$ 260,78
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 1.303,89

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 24 de outubro de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB

PORTARIA N.º 0986/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 1040/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 22697/2017 – SEMEC e 2023.04.00238 P.

R E S O L V E :

APOSENTAR a servidora DONATILA BATISTA LOPES no cargo de Supervisor Escolar, CPF nº 263.290.772-15, matrícula 0181110-016, de acordo com o que dispõe o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c com o que dispõem os arts. 80 §1º, VIII e 97 da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos integrais, pagos mensalmente no valor de R$ 9.317,14 (nove mil, trezentos e dezessete reais e quatorze centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO	R$- 1.450,34
JORNADA AGREGADA (100%)	R$- 1.450,34
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%)	R$- 725,17
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R$- 2.900,68
ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIÊNIO (40%)	R$- 2.610,61
TOTAL DOS PROVENTOS	R$- 9.317,14

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 24 de outubro de 2023.

EDNA MARIA SODRE D' ARAÚJO
Presidenta do IPMB

PORTARIA N.º 0987/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 498/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 5428/2019-SESAN.

R E S O L V E :

APOSENTAR o servidor REINALDO EXPEDITO CARDOSO no cargo de Agente de Serviços Urbanos – AUX. 02 – REF. 04, matrícula n.º 0055344-011, CPF nº 076.742.362-34, com lotação da SESAN, de acordo com o que dispõe o artigo 3°, I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 97 da Lei Municipal nº 8.466 de 2005, com proventos integrais e direito a paridade, pagos mensalmente no valor atualizado de R$ 2.160,37 (dois mil cento e sessenta reais e trinta e sete centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO BASE	R$-	1.007,48
ADICIONAL DE TURNO (MÉDIA)	R$-	40,51
PERICULOSIDADE (30%)	R$-	302,24
TRIÊNIO (60%)	R$-	810,14
TOTAL DOS PROVENTOS	R$-	2.160,37

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 24 de outubro de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB

PORTARIA Nº 0988/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 283/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 13025/2020 – SEMEC e 2022.04.00229 P.

R E S O L V E :
APOSENTAR a servidora VERA SILVIA MUNHOZ DE SOUZA no cargo de Professor Licenciado Pleno, CPF nº 266.035.942-34, matrícula 0182621-014, de acordo com o que dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o disposto nos arts. 80 §1º, VIII e 94 da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos integrais, pagos mensalmente no valor de R$ 11.939,21 (onze mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO	R$-	1.450,34
JORNADA AGREGADA (140%)	R$-	2.030,48
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R$-	3.480,82
GRAT. DE INCENTIVO (25%)	R$-	870,21
GRAT. DE REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R$-	696,16
ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIÊNIO (40%)	R$-	3.411,20
TOTAL DOS PROVENTOS	R$-	11.939,21

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 24 de outubro de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB

PORTARIA Nº 0991 /2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que as requerentes se habilitaram através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 1191/2023– PROJUR/IPMB, constante nos autos dos Processos n°. 2023.07.23393P.

R E S O L V E :
I – CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE de PAULO HARIN ESTUMANO GALVÃO, ex servidor desta PMB/SEMOB, ocorrido em 26.04.2023, cf. Certidão de Óbito nº 067595 01 55 2023 4 00516 089 0192088 82, CPF nº 096.730.382-60, matrícula n° 4008227-023, a sua cônjuge, Sra. LUZIA FERREIRA COSTA, CPF nº 488.560.612-87, e a sua ex-cônjuge dependente, Sra. ANETE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF nº 625.808.682-91, consoante o disposto no art. 40, §§7º e 8º da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; nos arts. 1º, 2º e art. 28, II da Lei 8.466/2005; nos arts. 1º e 2º, I e II; art. 4º, §4º; art. 6º, I; art. 10, VII, "a" e "b", item "6", todos da Lei Municipal nº 9.448/2019, cujos proventos são sem paridade, no valor mensal atualizado de R$ 4.418,10 (quatro mil quatrocentos e dezoito reais e dez centavos), dividido em R$ 2.209,05 (dois mil duzentos e nove reais e cinco centavos) para cada beneficiária.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 26.04.2023.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiários, a Pensão da Sra. LUZIA FERREIRA COSTA será devida por 4(quatro) meses e da Sra. ANETE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO devida de forma indeterminada.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 26 de outubro de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB

PORTARIA Nº 0992 /2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários à percepção do benefício de Pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 1189/2022-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2023.07.23395 P – Apenso 2023.126.100199 PA SISPREV – IPMB / Proc. de Origem nº 662/2020 DP.

R E S O L V E :
I- CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE de PEDRO PAULO CARDOSO DE AZEVEDO, CPF nº 099.177.642-91, ex-servidor desta PMB/ADIC, ocorrida em 26/10/2020, cf. Certidão de Óbito nº 0192088 82; matrícula nº 1868144-019, a sua companheira JOANA DARC FERREIRA MARQUES, CPF nº 101.933.832-68; observando-se o disposto nos arts. 1º, 2º e 7º, I e 28, I da Lei Municipal nº8.466/2005; art. 1º e 2º, I, art. 6º e art. 10, VII,"6" da Lei Municipal nº 9.448/2019; art. 2º, II da Lei Federal nº 10.887/2004; art. 40, §7º, I e §8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, cujos proventos de pensão totalizam o valor de R$ 1.320,00, (mil, trezentos e vinte reais).

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 26/10/2020, data do óbito.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 26 de outubro de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB

PORTARIA Nº 999/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 799/2020-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 384/2016-SESAN, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

R E S O L V E :

APOSENTAR o servidor RUI MARTINS DOS SANTOS no cargo de MOTORISTA - REF. 07 - Matrícula nº 0061930-016, CPF nº 041.973.642-53, consoante o que dispõe o Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Art. 97 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, pagos mensalmente no valor atualizado de R$ 3.996,88 (três mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R$	1.007,48
GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE (30%)	R$	302,24
GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE (70%)	R$	705,24
ADICIONAL DE CARGO COMISSIONADO (DAI 3 – 100%)	R$	406,73
ADICIONAL DE TURNO (MÉDIA)	R$	76,36
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%)	R$	1.498,83
TOTAL DOS PROVENTOS	R$	3.996,88

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 de outubro de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB

PORTARIA Nº 1001/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando O Laudo Médico nº 0221/2020 – IPMB de 10.02.2020.

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 1211/2023-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 2021.03.21313P.

R E S O L V E :
APOSENTAR a servidora ROSEANE LIMA COELHO no cargo efetivo de Professor Licenciado Pleno – MAG. 04 – REF.20, matrícula n.º 1901702-038, CPF n.º 165.999.502-72, com lotação na SEMEC, de acordo com o que dispõe art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 2003 c/c o art. 162, I da Lei Municipal nº 7.502/90, com proventos integrais e com paridade, pagos mensalmente no valor atualizado de R$9.283,53 (nove mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos):

Composição dos Proventos

VENCIMENTO	R$-	1.647,14
JORNADA AGREGADA (30%)	R$-	716,51
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R$-	3.104,86
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (30%)	R$-	931,46
PROG. FUNCIONAL - DECISÃO JUDICIAL(45%)	R$-	741,21
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIÊNIO (30%)	R$-	2.142,35
TOTAL DOS PROVENTOS ATUALIZADOS	R$-	9.283,53

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 de outubro de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB

PORTARIA Nº 0955/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente se habilitarou através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 1113/2022-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n. º 2023.07.23299 P – SISPREV – IPMB / Proc. de Origem nº 1321/2023 DP.

R E S O L V E :
I- CONCEDER o benefício de PENSÃO por morte de VERA LUCIA FERREIRA VALE, ex-servidora inativa da PMB, ocorrida em 11/06/2023, cf. Certidão de Óbito nº 0056759 17; matrícula nº 2028956-016, a seu marido JOCELINO DOS ANJOS VALE, CPF nº 306.149.452-91; observando-se o disposto nos arts. 1º, 2º e 7º, I e 28, I da Lei Municipal nº8.466/2005; art. 1º e 2º, I, art. 6º e art. 10, VII,"6" da Lei Municipal nº 9.448/2019; art. 2º, I da Lei Federal nº 10.887/2004; art. 40, §7º, I e §8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, cujos proventos de pensão totalizam o valor de R$ 1.320,00, (mil, trezentos e vinte reais).

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 11/06/2023, data do óbito.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 10 de outubro de 2023.

VALÉRIA DE NAZARÉ SANTANA FIDELLIS
PRESIDENTA DO IMPB em exercício
* Portaria publicada em 27 de outubro de 2023 no DOM nº 14.821/2023 e republicada para correção retificação do nome do beneficiário

PORTARIA Nº 0961/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 1149/2023-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n°. 2023.07.23391P, o qual opinara pela concessão do benefício;

R E S O L V E :
I - CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE de JOSÉ MARIA RODRIGUES DA SILVA, cf. Certidão de Óbito nº 0006869 07, este era aposentado deste RPPS, nos termos da Portaria nº 1276/2014-GP/IPAMB, matrícula n° 0084190-027, à sua cônjuge, a Sra. ANA FRANCISCA INEZ DA SILVA, CPF nº 001.403.642-85, consoante o disposto nos arts. 1ºe 2º da Lei 8.466/2005, arts. 1º e 2º, I, e 10, VII, "b", item 6 da lei nº 9.448/2019 e Parágrafo Único do art. 3º da Emenda Constitucional nº47 de 2005, cujos proventos serão com paridade, no valor mensal de R$ 1.873,92 (mil oitocentos e setenta e três e reais e dois centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data de cessação do LOAS, ocorrida em 07.08.2023.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 10 de outubro de 2023.

VALÉRIA DE NAZARÉ SANTANA FIDELLIS
PRESIDENTA DO IPMB em exercício
* Portaria publicada em 27 de outubro de 2023 no DOM nº 14.821/2023 e republicada para correção na composição dos proventos.

PORTARIA Nº 0977/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 1159/2023-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n°. 2023.07.02343P que opinou pela concessão do benefício;

R E S O L V E :
I- CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE de JOÃO DA SILVA CARVALHO, este era aposentado por este RPPS, nos termos Portaria nº 1010/ 2011 – GP/IPAMB, matrícula n° 0071773-029, a sua cônjuge, Sra. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF nº 009.195.412-67, consoante disposto nos arts. 1º e 2º da Lei 8.466/2005, arts. 1º e 2º, I, e art. 10, VII, "b", item 6 da lei nº 9.448/2019 e art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cujos proventos serão sem paridade no valor mensal de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

II– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data de cessação do LOAS, ocorrida em 26.09.2023.

III– Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 18 de outubro de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB
* Portaria publicada em 31 de outubro de 2023 no DOM nº 14.823 e republicada para correção nos proventos da pensionista

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

PORTARIA Nº 773/2023 – GAB.P-FUNPAPA

O Presidente da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.7º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº. 22.832 de 10.05.1991, e art. 3º, XIV, do Decreto nº. 98.220/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021;

Considerando a Lei Federal nº. 8.666/93, art. 67, e

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Fundação Papa João XXIII, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais,

R E S O L V E :
Art. 1º - DESIGNAR, o servidor VICTOR NASCIMENTO MARTINEZ, matrícula nº. 0357529-022, para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução do Contrato nº. 048/2023, firmado entre esta FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e a empresa VIRTUE COMÉRCIO LTDA, que tem como objeto, a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA".

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
I. coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como sua compatibilidade com o objeto licitado e emitir os respectivos relatórios;
II. acompanhar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, devendo sinalizar à área demandante, com antecedência mínima de 3 meses, para manifestar-se sobre a necessidade, conveniência, oportunidade e vantajosidade da prorrogação de vigência, quando houver possibilidade legal;
III. sinalizar à área demandante sobre a conveniência ou necessidade de rescisão do contrato, quando verificadas suas hipóteses legais ou contratuais;
IV. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados;
V. solicitar, formalmente, à unidade competente esclarecimentos de dúvidas técnicas administrativas ou jurídicas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VI. atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento (carimbo de fiscal);
VII. comunicar à unidade competente, formalmente, as irregularidades cometidas passiveis de penalidades, fazendo juntada da manifestação da contratada;
VIII. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro, quando aplicável;
IX. estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução do contrato e informar à área demandante atos e fatos que possam gerar comprometimento à execução do serviço e à conclusão da obra;
X. encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 31 de outubro de 2023.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNPAPA/PMB

PORTARIA Nº 776/2023 – GAB.P-FUNPAPA

O Presidente da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.7º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº. 22.832 de 10.05.1991, e art. 3º, XIV, do Decreto nº. 98.220/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021;

Considerando a Lei Federal nº. 8.666/93, art. 67, e

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Fundação Papa João XXIII, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais,

R E S O L V E :
Art. 1º - DESIGNAR, o servidor BENEDITO FILGUEIRA JARDIM, matrícula nº. 0566047-012, para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução do Contrato nº. 053/2023, firmado entre esta FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e a empresa J.C.PRADO COMÉRCIO EIRELI, que tem como objeto, a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E LÓGICO".

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
I. coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como sua compatibilidade com o objeto licitado e emitir os respectivos relatórios;
II. acompanhar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, devendo sinalizar à área demandante, com antecedência mínima de 3 meses, para manifestar-se sobre a necessidade, conveniência, oportunidade e vantajosidade da prorrogação de vigência, quando houver possibilidade legal;
III. sinalizar à área demandante sobre a conveniência ou necessidade de rescisão do contrato, quando verificadas suas hipóteses legais ou contratuais;

IV. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados;
V. solicitar, formalmente, à unidade competente esclarecimentos de dúvidas técnicas administrativas ou jurídicas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VI. atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento (carimbo de fiscal);
VII. comunicar à unidade competente, formalmente, as irregularidades cometidas passiveis de penalidades, fazendo juntada da manifestação da contratada;
VIII. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro, quando aplicável;
IX. estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução do contrato e informar à área demandante atos e fatos que possam gerar comprometimento à execução do serviço e à conclusão da obra;
X. encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 07 de novembro de 2023.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNPAPA/PMB

PORTARIA Nº 775/2023 – GAB.P-FUNPAPA

O Presidente da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.7º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº. 22.832 de 10.05.1991, e art. 3º, XIV, do Decreto nº. 98.220/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021;

Considerando a Lei Federal nº. 8.666/93, art. 67, e

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Fundação Papa João XXIII, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais,

R E S O L V E :
Art. 1º - DESIGNAR, a servidora ÉLIDA ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº. 0533408-016, para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução do Contrato nº. 051/2023, firmado entre esta FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e a empresa FERREIRA & QUARESMA COMÉRCIO LTDA, que tem como objeto, a "AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS".

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
I. coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como sua compatibilidade com o objeto licitado e emitir os respectivos relatórios;
II. acompanhar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, devendo sinalizar à área demandante, com antecedência mínima de 3 meses, para manifestar-se sobre a necessidade, conveniência, oportunidade e vantajosidade da prorrogação de vigência, quando houver possibilidade legal;
III. sinalizar à área demandante sobre a conveniência ou necessidade de rescisão do contrato, quando verificadas suas hipóteses legais ou contratuais;
IV. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados;
V. solicitar, formalmente, à unidade competente esclarecimentos de dúvidas técnicas administrativas ou jurídicas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VI. atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento (carimbo de fiscal);
VII. comunicar à unidade competente, formalmente, as irregularidades cometidas passiveis de penalidades, fazendo juntada da manifestação da contratada;
VIII. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro, quando aplicável;
IX. estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução do contrato e informar à área demandante atos e fatos que possam gerar comprometimento à execução do serviço e à conclusão da obra;
X. encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 06 de novembro de 2023.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNPAPA/PMB

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 648/23-DRH/FUNPAPA/12/09/23-DESIGNAR JOSIMAR DE JESUS AVIZ DA SILVA, CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, para integrar o Conselho Tutelar III, com todas as vantagens inerentes ao cargo, durante as férias da titular SYANE MENDES RAMOS SANTANA, no mês de OUTUBRO/23.

PORTARIA Nº 756/23-DRH/FUNPAPA/25/10/23-DESIGNAR o servidor DANIEL CHUKWUFUNAYA AREDA OSHAI (0495930-016), ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO-NM.01, para responder pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos-DRH, desta Fundação, sem ônus, durante o afastamento da titular, MARIA PERPÉTUO DO SOCORRO PANTOJA FIALHO, por 09 (nove) dias, no período de 26/12/23 a 03/01/24.

PORTARIA Nº 757/23-DRH/FUNPAPA/25/10/23-DESIGNAR a servidora TEREZINHA DE JESUS GONÇALVES BARBOSA (0199168-024), ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO-NM.01, para responder pela Seção de Folha de Pagamento FOPAG, desta Fundação, sem ônus, durante o afastamento da titular, MARIA PERPÉTUO DO SOCORRO PANTOJA FIALHO, por 09 (nove) dias, no período de 26/12/23 a 03/01/24.

PORTARIA Nº 758/23-DRH/FUNPAPA/25/10/23-DESIGNAR o servidor WAGNER GOUVEA DE ARAÚJO (0466670-010), PSICÓLOGO-NS.12, para responder pela Coordenação do CRAS Mosqueiro, desta Fundação, sem ônus, durante o período de férias do titular, LEIRSON WELLINGTON AZEVEDO SILVA, por 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30/11/23.

PORTARIA Nº 759/23-DRH/FUNPAPA/25/10/23-DESIGNAR a servidora CLAUDIA LARISSA SANTA ROSA DE SOUZA (0579807-010), ASSESSORA/GAB. PREFEITO, para responder pela Coordenação do CRAS Guamá, desta Fundação, sem ônus, durante o período de férias do titular, DAVI DE SOUZA CARDOSO, por 30 (trinta) dias, no período de 15/11 a 14/12/23.

PORTARIA Nº 760/23-DRH/FUNPAPA/25/10/23-DESIGNAR a servidora SILVIA DE JESUS MARTINS DA SILVA (0465232-019), ASSISTENTE SOCIAL-NS.04, para responder pela Coordenação do Centro Dia, Fundação, durante o período de férias da titular, TATIANE RODRIGUES DA SILVA, sem ônus por 20 (vinte) dias, no período de 17/10/23 a 05/11/23.

VACÂNCIA

PORTARIA N.º 763/23-DRH/FUNPAPA-26/10/23- DECLARAR VAGO, a contar de 30/09/23, o cargo de Provimento Efetivo do Grupo de Nível Médio, da Categoria Funcional de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO-NM.01, desta Fundação, ocupado pelo servidor RENILSON DOS SANTOS RODRIGUES (0103837-019).

FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº 767/23-DRH/FUNPAPA/26/10/23-CONCEDER à servidora ELLEN LOBO MAZZARO PEREIRA (0399140-026), ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO-NM-01, a Função Gratificada de Chefe de Setor-DAI-101.3, desta Fundação, a contar de 26/10/23.

GRUPO DE TRABALHO/PCA/2024

PORTARIA N.º 765/2023-DRH/FUNPAPA-26/10/23

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, no uso de suas atribuições legais, Considerando os termos constantes do Processo n.º 8520/2023, de 16/10/2023 (Memo. n.º 108/2023, de 16/10/2023 - DF) / FUNPAPA,

Considerando as determinações do Decreto Municipal 107.922 de 11 de agosto de 2023, que regulamenta o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional.

R E S O L V E :
Art. 1º INSTITUIR Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA, para o exercício de 2024 da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho acima instituído para elaboração do PCA 2024:

- Naldim Magalhães Sousa	- 0204781-124	- Chefe T.I.	- DA
- Élida Araújo da Silva	- 0533408-016	- Assessora	- Dep. Admin.
- Nilson dos Reis de Melo	- 0107433-010	- Aux. Admin.	- CPL
- Joedson Rodrigo Uchôa Vilhena	- 0491993-013	- Aux. Admin.	- Controle Interno
- Michelle de Andrade R. Lopes	- 0206539-010	- Arte Educador	- Dep. Financ.
- Ana Lídia dos S. T. Figueira	- 0424030-020	- Assist. Adm.	- DABE
- Mauro Patrick Emim Cardoso	- 0396052-010	- Cons. Jurídico	- NSAJ

Art. 3° Os servidores acima designados, deverão cada um dentro de suas competências técnicas, elaborar o Plano de Contratações Anual-PCA, para o exercício de 2024:
I - A Divisão de Material e Suporte – DMS, responsável pela gestão de contratos, deverá fornecer dados das demandas, valores e vigência das contratações dos últimos 3 (três) anos, bem como informar sobre contratos vigentes para o exercício 2024 e seus prazos para renovação ou prorrogação contratual, além de indicar a necessidade de contratação de outros bens, serviços e obras e requerê-las por meio do Documento de Formalização de Demandas.
II- A Comissão Permanente de Licitações, responsável pela gestão de Atas de Registro de Preços, deverá fornecer dados de demandas e valores registrados em todas as Atas Vigentes para o exercício 2024, em que a FUNPAPA seja partícipe, bem como dentro de suas possibilidades, informar demandas consolidadas pela FUNPAPA em Processo Licitatório ainda em andamento.
III- O Departamento Financeiro – DF, deverá fornecer dados financeiros e orçamentários a fim de que o plano esteja de acordo com as Ações e Programação Orçamentária previstas para o exercício 2024.
IV- A Tecnologia de Informação – TI deverá fornecer informações sobre suas demandas (soluções materiais e serviços em TIC), bem como prestar apoio técnico aos trabalhos do GT, sistematizando as informações fornecidas pelos demais.
V- A Diretoria de Assistência Básica e Especial - DABE, ficará responsável por organizar, sistematizar e consolidar o Plano de Contratações Anual – PCA de acordo com as informações do Documento de Formalização de Demandas, podendo requisitar apoio de outros servidores que possuam conhecimento técnico-operacional.
VI- O Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos - NSAJ e o Controle Interno, prestarão apoio técnico quanto à legalidade e conformidade do PCA junto à DABE e ao Coordenador do GT.
VII- O Coordenador do GT juntamente com a DABE submeterá o Plano de Contratações Anual-PCA ao Procurador Geral Adjunto e Procurador Geral, autoridades competentes, para conhecimento e aprovação.

Art. 4° O Plano de Contratações Anual-PCA deverá ser apresentado ao Senhor Presidente da FUNPAPA, para aprovação até o dia 20 de novembro de 2023.

I- A aprovação do PCA deverá ser feita até o dia 30 de novembro de 2023.
II- O Presidente da FUNPAPA poderá reprovar itens do PCA ou devolvê-los à Coordenação do GT para necessários ajustes ou adequações juntos às áreas requisitantes ou técnicas, dentro do prazo do inciso anterior.

Art. 5° O Plano de Contratações Anual-PCA, deverá ser elaborado nos moldes do disposto no Decreto Municipal n° 107.922 de 11 de agosto de 2023.

Art. 6° Após aprovado, o PCA deverá ser disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e extinto o presente Grupo de Trabalho.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de 26 de outubro de 2023.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALFREDO CARDOSO COSTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 085/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA E A EMPRESA G. C. E SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, órgão da Administração Pública Indireta do Município de Belém, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.065.644/0001-81, com sede nesta cidade à Av. Rômulo Maiorana, nº. 1018, bairro do Marco, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente o Sr. ALFREDO CARDOSO COSTA, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 2789544 SSP/PA e do CPF/MF n.º 224.141.692-49, residente e domiciliado em Belém – PA, e de outro lado a empresa G C E SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, empresa com sede estabelecida à Rua João Dartora, nº. 36, Bairro: Centro, CEP: 07700-005 – Caieiras/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.657.550/0001-08, doravante denominada CONTRATADA e neste ato, representada por sua representante a Sra. GABRIELLE CASTRO E SILVA, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 45.669.374-9 SSP/SP e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 430.976.258-10, residente e domiciliado naquela capital, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 085/2022, mediante as disposições a seguir expressas, definidoras do direito, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 085/2022 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08/11/2023 a 07/11/2024, bem como, acrescentar o percentual aproximado de 25%, previsto em lei, sobre o valor global do referido Contrato, tendo em vista as necessidades emergenciais desta Fundação, conforme solicitação descrita nos autos do Processo nº. 8757/2023 – DA/TI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor global do presente Termo Aditivo é de R$ 183.599,64 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) e suas despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Contratante, obedecendo a seguinte Funcional Programática:

● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 - Elemento de Despesa: 449052000 - Fonte: 1660020000 - Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 - Elemento de Despesa: 449052000 - Fonte: 2660020000 - Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 - Elemento de Despesa: 449092000 - Fonte: 1660020000 - Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 - Elemento de Despesa: 449052000 - Fonte: 2660030000 - Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 - Elemento de Despesa: 449092000 - Fonte: 1660030000 - Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 - Elemento de Despesa: 449052000 - Fonte: 1500000000 - Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 - Elemento de Despesa: 449092000 - Fonte: 1500000000 - Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 - Elemento de Despesa: 449052000 - Fonte: 1660010000 - Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 - Elemento de Despesa: 449052000 - Fonte: 1660080000 - Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 - Elemento de Despesa: 449052000 - Fonte: 2660080000 - Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 - Elemento de Despesa: 449092000 - Fonte: 2660080000 - Fundo: FMAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato n.º. 085/2022 e seus Aditivos, desde que não modificados através do presente Termo, permanecem inalteradas e vem pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Do presente Termo Aditivo será extraída (i) cópia assinada pela CONTRATADA, para arquivamento na FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA; e (ii) Publicação de Extrato do referido Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Belém (DOM), de acordo com o §único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos perante terceiros.

E, por estarem justas e acordadas, as partes supramencionadas firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 085/2022 em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos legais.
Belém, 07 de novembro de 2023.

ALFREDO CARDOSO COSTA
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTRATANTE

GABRIELLE CASTRO E SILVA
G.C.E SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA E A EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA.

A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, órgão da Administração Pública Indireta do Município de Belém, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.065.644/0001-81, com sede nesta cidade à Av. Rômulo Maiorana, nº. 1018, bairro do Marco, como CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente o Sr. ALFREDO CARDOSO COSTA, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 2789544 SSP/PA e do CPF/MF n.º 224.141.692-49, residente e domiciliado em Belém – PA e como CONTRATADA, a Empresa BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI, empresa com sede estabelecida à Av. Almirante Barroso, Passagem Major Eliezer Levy, nº.205, Bairro: Souza, CEP: 66.812-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.433.496/0001- 90, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por seu Diretor, Sr. VICTOR SOUZA FLEXA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4467272 – PC/PC e inscrito no CPF/MF sob o nº. 531.779.592-34, residente e domiciliado nesta capital, celebram o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2022, mediante as disposições a seguir expressas, definidoras do direito, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 043/2022. pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2023 a 31/10/2024, conforme solicitação descrita nos autos do Processo nº. 007353/2023 – DA/DOM/VIGILÂNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, §2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor mensal deste Termo Aditivo é R$ 509.476,00 (quinhentos e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais) e o valor global de R$ 6.113.712,00 (seis milhões, cento e treze mil, setecentos e doze reais) e suas despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Contratante, obedecendo a seguinte Funcional Programática:

● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 - Elemento de Despesa: 33903700 - Fonte: 1500000000 - Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 - Elemento de Despesa: 33903700 - Fonte: 1660030000 - Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 - Elemento de Despesa: 33903700 - Fonte: 2660030000 - Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 - Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1500000000 - Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 - Elemento de Despesa: 33903700 - Fonte: 1500000000 - Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 - Elemento de Despesa: 33903700 - Fonte: 1500000000 - Fundo: FMAS
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 - Elemento de Despesa: 33903700 - Fonte: 1660020000 - Fundo: FMAS
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 - Elemento de Despesa: 33903700 - Fonte: 2660020000 - Fundo: FMAS
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 - Elemento de Despesa: 33903700 - Fonte: 1660010000 - Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 - Elemento de Despesa: 33903700 - Fonte: 2660010000 - Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2263 - Elemento de Despesa: 33903700 - Fonte: 1500000000 - Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2375 - Elemento de Despesa: 33903700 - Fonte: 1500000000 - Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
● Funcional Programática: 2.01.31.08.122.0007. Projeto Atividade: 2375 - Elemento de Despesa: 33903700 - Fonte: 1500000000 - Fundo: APLICAÇÃO GERAL.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato n.º. 043/2022 e seus Aditivos, desde que não modificados através do presente Termo, permanecem inalteradas e vem pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Do presente Termo Aditivo será extraída (i) cópia assinada pela CONTRATADA, para arquivamento na FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA; e (ii) cópia a ser enviada para conhecimento do Tribunal de Contas dos Municípios e para Publicação de Extrato do referido Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Belém (DOM), de acordo com o §único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos perante terceiros.

E, por estarem justas e acordadas, as partes supramencionadas firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2022 em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos legais.
Belém, 01 de novembro de 2023.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTRATANTE

VICTOR SOUZA FLEXA
BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA E O SR. JOSÉ ALFREDO BATISTA DE SOUZA.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, com sede à Av. Rômulo Maiorana, nº. 1018, Bairro: Marco, CEP: 66.093-005, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.065.644/0001-81, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente o Sr. ALFREDO CARDOSO COSTA, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 2789544 SSP/PA e do CPF/MF n.º 224.141.692-49, residente e domiciliado em Belém - PA, doravante designada LOCATÁRIA e como LOCADOR, o Sr. JOSÉ ALFREDO BATISTA DE SOUZA, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da CI nº 375.663 – Ministério da Aeronáutica, e do CIC/MF nº. 104.205.502-59, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Barão do Triunfo nº. 3161 - Marco, CEP: 66.093-050, celebram o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel não residencial nº. 063/2020, onde funciona a CCU/BOLSA FAMILIA, mediante as disposições a seguir expressas, definidoras do direito, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar o Contrato nº. 063/2020 por 12 (doze) meses, a contar de 06/11/2023 a 05/11/2024, bem como manter o valor mensal do referido instrumento contratual, conforme entabulado nos autos do Proc. nº. 5634/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 62, § 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor mensal do referido contrato será mantido em R$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme as partes pactuaram no Processo Administrativo nº. 5634/2023, através do Termo de Acordo, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas deste Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária da Contratante, obedecendo as seguintes classificações:
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 33903600 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 33903600 - Fonte: 1660010000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 33903600 - Fonte: 2660010000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1660010000. Fundo: FMAS.
● Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 2660010000. Fundo: FMAS.

CLÁUSULA QUINTA - O valor global decorrente do presente TERMO ADITIVO é de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato n.º. 063/2020 não modificado através do presente Termo Aditivo permanecem inalteradas em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do presente Termo Aditivo será extraída (i) cópia assinada pelo LOCADOR, para arquivamento na FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA; e para Publicação de Extrato do referido Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Belém (§ único, art. 61, da lei nº. 8.666/93) para que produza seus jurídicos e legais efeitos perante terceiros.

E, por estarem justas e acordadas, as partes supramencionadas firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 063/2020 em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos legais.
Belém, 01 de novembro de 2023.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da Fundação Papa João XXIII
LOCATÁRIA

JOSÉ ALFREDO BATISTA DE SOUZA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1-_____
CPF nº:

2-_____
CPF nº:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 007/2023

PARTES: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII -FUNPAPA
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER
OBJETO: PROMOVER A COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ARTICULADAS PARA INCLUSÃO SÓCIO-PRODUTIVA DE ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO E PÓS-CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM REGIME ABERTO, DO MUNICÍPIO DE BELÉM, NA FAIXA ETÁRIA ENTRE 14 A 24 ANOS DE IDADE, ATENDIDOS NOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA FUNPAPA, OFERECENDO-LHES A OPORTUNIDADE DA PRIMEIRA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, POR MEIO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM.
VIGÊNCIA: 01/11/2023 A 31/10/2025
ASSINATURAS: FUNPAPA: ALFREDO CARDOSO COSTA
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER – JONIEL VIEIRA DE ABREU
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2023

CONTRATO Nº. 053/2023-FUNPAPA

PARTES: - FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
- J.C.PRADO COMÉRCIO EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E LÓGICO
VIGÊNCIA: 31/10/2023 A 30/10/2024
VALOR: R$ 445.867,10 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de
Despesa: 33903000 - Fonte: 1660020000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 2660020000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1660010000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 2660010000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 2660030000. Fundo: FMAS.
• Funcional-Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903900. Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS.
• Funcional-Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903900. Fonte: 2660100000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 33903900 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS
ASSINATURAS: - FUNPAPA - ALFREDO CARDOSO COSTA
- J.C.PRADO COMÉRCIO EIRELI – JORGE CARLOS PINHEIRO PRADO
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023

CONTRATO Nº. 051/2023-FUNPAPA

PARTES: - FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
- FERREIRA & QUARESMA COMÉRCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS
VIGÊNCIA: 06/11/2023 A 05/11/2024
VALOR: R$ 17.398,50 (dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004 – Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 44905200 – Fonte: 1660120000 – Fundo: FMAS;
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004 – Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 44905200 – Fonte: 2660120000 – Fundo: FMAS;
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004 – Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 44909200 – Fonte: 1660120000 – Fundo: FMAS;
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004 – Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 44909200 – Fonte: 2660120000 – Fundo: FMAS
•
ASSINATURAS: - FUNPAPA - ALFREDO CARDOSO COSTA
- FERREIRA & QUARESMA COMÉRCIO LTDA – MANOEL OSCAR FERREIRA QUARESMA
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023

CONTRATO Nº. 048/2023-FUNPAPA

PARTES: - FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
- VIRTUE COMÉRCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
VIGÊNCIA: 31/10/2023 A 30/10/2024
VALOR: R$ 445.867,10 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903000 -

Fonte: 1660020000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 2660020000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1660010000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 2660010000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903900 - Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 2660030000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903900 - Fonte: 2660030000. Fundo: FMAS.
• Funcional-Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000. Fonte: 1660100000. Fundo: FMAS.
• Funcional-Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000. Fonte: 2660100000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 33903900 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.

ASSINATURAS: - FUNPAPA - ALFREDO CARDOSO COSTA
- VIRTUE COMÉRCIO LTDA – LETICIA RAFAELLA LUIZ CUNHA

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDAC BELÉM – GESTÃO 2021/2023

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às nove horas, aconteceu a Reunião Ordináriado Pleno do COMDAC/BELÉM, que aconteceu de maneira hibrida e contou com a participação dos seguintes conselheiros: Muller Maia Vieira (Presidente); Delson Cruz (FUNPAPA); Patrícia Eleres (FUMBEL); Arlete Nascimento(creche Cordeirinho), além dos técnicos do Comdac: Angela Costa; Gilson Facíola, Claudia Mácola, que participaram de maneira presencial. Os conselheiros Elizangela Neves(Lar Fabiano de Cristo); Murilo Monteiro (Instituto Ambient), Telma Brito (República de Emaús), Elcio dos Santos (SEFIN) e Márcia Carvalho (SEMEC); participaram de maneira virtual. A reunião deu início com o Presidente Muller Maia dando as boas-vindas e agradecendo a presença dos participantes, para tratar sobre as seguintes pautas: 1.Informes; 2.Inscrição e renovação dos registros de entidades; 3. Discussão da Resolução 004/2021, que trata sobre a doação dos recursos ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA). Sem informes, as técnicas Claudia e Ângela apresentaram os pareceres dos pedidos de inscrição e renovação de registros das seguintes entidades: a) ASSOCIAÇÃO RATATÁ, CNPJ 36.215.585/0001-04. Depois de apresentado o parecer técnico e com as devidas ressalvas, aprovou-se o Registro da Entidade junto ao COMDAC, por um período de um ano; b)Grupo de Mulheres Brasileiras, CNPJ 03.144.894/0001-81. Depois de apresentado o parecer técnico e com as devidas ressalvas, aprovou-se a renovação do Registro da Entidade junto ao COMDAC, por um período de um ano; c) AssociaçãoFolclórica e Cultural Colibri, CNPJ 10.265.652/0001-01. Depois das devidas analises e considerações, aprovou-se a renovação do registro da referida entidade por um período de um ano; d) Centro Integrado Empresa-Escola – CIEE. Depois da apresentação do parecer técnico, aprovou-se, por unanimidade, a renovação do Programa Jovem Aprendiz, da referida entidade, por um prazo de dois anos; e) Preventório Santa Terezinha, CNPJ: 04.886.586/0001-94. Após as apresentações e análises, aprovou-se a renovação do registro da referida entidade por um prazo de quatro anos. O próximo ponto de pauta tratou sobre a necessidade de alteração na Resolução 004/2021 – COMDAC, pois a mesma deve acompanhar a Lei n.º 14.692 de 3 de outubro de 2023, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente, para possibilitar ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos. Depois dos esclarecimentos e comentários, o pleno aprovou a publicação de uma nova resolução, atualizada. E por não haver mais nada a ser deliberado, deu-se por encerrada esta reunião, que foi secretariada por mim, José Messiano Ramos, e assinada por todos os presentes.

José Messiano Trindade Ramos
Secretaria Executiva

Muller Maia
Presidente do COMDAC

RESOLUÇÃO Nº 40/2023 - COMDAC

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDAC, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 9.115/2015 e no art. 01 do Regimento Interno, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada dia 09 de novembro de 2023, deliberando por unanimidade de seus membros, RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a INSCRIÇÃO da entidadeASSOCIAÇÃO RATATÁ, CNPJ 36.215.585/0001-04, sob a inscrição nº19/2023, pelo período de 01(um) ano, em Regime de Atendimento de Orientação e Apoio Sócio-Familiar e o Regime de Atendimento de Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto.

Art. 2º - Deferir a RENOVAÇÃO do registro da entidade ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL COLIBRI DE OUTEIRO, CNPJ 10.265.652/0001-01, sob a inscrição nº20/2023, pelo período de 01(um) anos, em Regime de Atendimento de Orientação e Apoio Sócio-Familiar e o Regime de Atendimento de Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto.

Art. 3º - Deferir a RENOVAÇÃO do registro da entidade GRUPO DE MULHERES BRASILEIRAS - GMB, CNPJ 03.144.894/0001-81, sob a inscrição nº 21/2023, pelo período de 01(um) anos, em Regime de Atendimento de Orientação e Apoio Sócio-Familiar e o Regime de Atendimento de Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto.

Art. 4º - Deferir a RENOVAÇÃO do registro da entidade CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE,como executora do PROGRAMA DE APRENDIZAGEM, mantendo o cadastro dos CURSOS Ocupações Administrativas; Comércio e Varejo Vendedor; Comércio e Varejo Repositor; Auxiliar de Logística; Operador de Suporte de Hardware, Software e Redes; Arco Administrativo; Arco Bancário – Adolescente; Administrativo do Agronegócio (Assistente Administrativo Rural); Ocupações em Administrador de Banco de DadosCNPJ 61.600.839/0019-84, sob a inscrição nº 22/2023, pelo período de 02 (dois) anos, em Regime de Atendimento de Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto.

Art. 5º - Deferir a RENOVAÇÃO do registro da entidade PREVENTÓRIO SANTA TEREZINHA, CNPJ 04.886.586/0001-94, sob a inscrição nº 23/2023, pelo período de 04 (quatro) anos, em Regime de Atendimento de Orientação e Apoio Sócio-Familiar e o Regime de Atendimento de Apoio Sócio-educativo em Meio Aberto.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDAC.

Belém/PA, 09 de novembro de 2023.

MULLER MAIA VIEIRA
PRESIDENTE DO COMDAC

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL

REGIMENTO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BELÉM

CAPITULO I – DOS OBJETIVOS E TEMÁRIO

Art. 1º - A V Conferência Municipal de Cultura de Belém (V CMC) foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura- MinC nº 45, de 14 de julho de 2023.

Art. 2º - A V Conferência Municipal de Cultura (CMC), que será integrada por representantes dos segmentos culturais, fazedores e fazedoras, consumidores, consumidoras de cultura será realizada na cidade de Belém nos dia 30 de outubro de 2023, na Fundação Cultural do Pará (auditório Ismael Nery)

Art. 3° - A V Conferência Municipal de Cultura de Belém (CMC) constitui-se em instância de participação social que tem como atribuição a avaliação da política pública da cultura e a definição de diretrizes para os Planos Municipal e Nacional de Cultura e o aprimoramento dos Sistemas Municipal e Nacional de Cultura.

Parágrafo Primeiro- Será precedida por pré-conferências distritais que terão caráter articulador e mobilizador, não elegem representantes e nem propostas específicas, mas podem subsidiar, através de participantes, os debates da Conferência Municipal. Sob responsabilidade da Fundação Cultural do Município de Belém-FUMBEL serão realizadas nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2023 nos 08 (oito) distritos administrativos de Belém (Dabel, Dasac, Daent, Dagua, Daben, Damos, Daout e Daico),

Parágrafo Segundo- Poderão ser realizadas Conferências Livres a serem promovidas e organizadas por setores da sociedade civil ou do poder público, ficando sob responsabilidade de quem as convoca. Tem caráter mobilizador e não elegem representantes e nem propostas específicas, mas podem subsidiar, através de participantes, os debates da Conferência Municipal.

Art. 4º - A V Conferência Municipal de Cultura de Belém, etapa integrante da IV Conferência Estadual de Cultura do Estado do Pará e da IV Conferência Nacional de Cultura terá os seguintes objetivos:

1-Discutir a cultura do município em seus aspectos de memória, de produção simbólica, da gestão, da participação social e da plena cidadania propondo estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável.

2- Promover e fomentar o debate entre artistas, produtores, produtoras, conselheiros, conselheiras, consumidores, consumidoras, gestores, gestoras e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões.

3- Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil, fortalecendo e facilitando a formação e o fortalecimento de fóruns e redes de artistas, consumidores, consumidoras, agentes, produtores, produtoras e ativistas culturais, e em especial os Fóruns Permanentes Setoriais e Distritais que compõe o Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC.

4- Analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a responsabilidade de cada ente federado.

5- Eleger delegados e delegadas para a IV Conferência Estadual de Cultura, nos termos da Portaria MinC n° 45, de 04 de julho de 2023, que convoca a IV Conferência Nacional de Cultura – IV CNC.

Art. 5º- A V Conferência Municipal de Cultura tem como tema “DEMOCRACIA E DIREITO À CULTURA”, e está organizada em seis (06) eixos:

Eixo 1- Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

Espaço para fortalecimento das perspectivas sistêmicas das políticas culturais, do aprofundamento do debate sobre políticas de Estado dando ênfase a ações simultâneas e complementares dos entes federados e da participação da sociedade civil nos espaços e construção e pactuação das políticas públicas para a cultura;

Eixo 2- Democratização do acesso à Cultura e Participação Social
Este Eixo reforça como as dinâmicas de participação e escutas são essenciais para ampliação do diálogo, para a valorização do acesso à cultura e fortalecimento da democracia;

Eixo 3- Identidade, Patrimônio e Memória
Debater e reconhecer o direito à memória, ao patrimônio cultural valorizando as múltiplas identidades que compõe a sociedade, os bens culturais expressivos da diversidade e a valorização dos territórios culturais;

Eixo 4- Diversidade Cultural e Transversalidade de Raça, Gênero, e Acessibilidade na Política Cultural
Debater os mecanismos de garantia e o reconhecimento da diversidade das expressões culturais;

Eixo 5- Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade
Ressalta a importância da cultura para o desenvolvimento socioeconômico por meio de políticas que fortaleçam as cadeias produtivas e as expressões artísticas e culturais.

Eixo 6- Direito às Artes e Linguagens Digitais
Criação de espaços de diálogo, reflexão e construção coletiva acerca do papel das artes em sua diversidade de fazeres, territórios e agentes, e do acesso às linguagens artísticas e digitais no fortalecimento da democracia.

Art. 6º- Para estudo dos eixos temáticos, elaboração de propostas e deliberação acerca das mesmas serão organizados grupos correspondentes a cada eixo temático, cabendo a cada grupo apresentar propostas para as diretrizes.

Art. 7º- Cada Grupo de discussão será dotado de 01 mediador, 01 relator e 01 secretário ou secretária;

Art. 8- Ao final dos trabalhos, o relator apresentará as propostas de redação ao grupo, que aprovará ou fará as devidas modificações. Caso haja modificações, ou propostas contraditórias, sobre as quais não se tenha consenso, deverá ser votada e escolhida uma das posições conflituosa, por maioria simples de voto.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 9- A V Conferência Municipal de Cultura de Belém tem caráter propositivo e deliberativo, e será realizada pela Fundação Cultural do Município de Belém- FUMBEL, órgão municipal de cultura.

Art. 10- A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da CMC, será composta por representantes da sociedade civil e do poder público, devendo ser nomeada pelo órgão gestor e indicada pelo Conselho Municipal de Política Cultural- CMPC.

Parágrafo Único- A Comissão Organizadora será coordenada pela presidência da FUMBEL e em sua ausência ou impedimento, pela diretoria do Departamento de Ação Cultural-DEAC.

Art. 11- Compete a Comissão Organizadora:
1- Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal de Cultura e demais eventos a ela relacionados, assegurando a lisura e a veracidade de todos os procedimentos adotados para sua realização;
2- Definir critérios para escolha de convidados, convidadas, observadores e observadoras que participarão do evento;
3- Sistematizar e enviar à Comissão Organizadora Estadual e ao Comitê Executivo Nacional relatórios dos Grupos Temáticos, relação de delegados e delegadas e propostas aprovadas, no prazo de 10 (dez) dias após a realização do evento, para que sejam consolidados e sirvam como subsídios às Conferências Estadual e Nacional.
4- Criar, como estrutura interna de organização, as Subcomissões de Trabalho abaixo relacionadas:
1- Secretaria (credenciamento, inscrições, listagens, recepção, certificados)
2- Infraestrutura-logística (locais, som, alimentação, água, transporte...)
3- Comunicação e Mobilização (elaboração de cards, divulgação nas diversas mídias e na imprensa escrita, falada e televisada)
4- Metodologia e Sistematização (organização e acompanhamento dos GTs, sistematização de relatórios e anais),

Art. 12- A V CMC será coordenada pela Presidenta do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Parágrafo Primeiro- Na ausência da presidenta, o secretário(a) geral do CMPC assumirá a presidência da Conferência Municipal.

CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES E CREDENCIAMENTO

Art. 13- Poderá participar da Conferência Municipal de Cultura qualquer pessoa maior de 16 anos, residente na cidade de Belém, devidamente credenciado assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 14- O credenciamento para a V CMC será efetuado no horário de 8h00 as 18h, do dia 30 de outubro de 2023, tendo como objetivo inscrever, via formulário próprio e identificar os e as participantes.

Art. 15- Na V CMC, os e as participantes serão credenciados em três categorias:
1- Delegados e delegadas com direito a voz e voto;
2- Convidados e convidadas com direito a voz
3- Observadores e observadoras sem direito a voz e voto.

Art. 16- As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IV- DAS ETAPAS

Art. 17- A V CMC deverá ser realizada observando as seguintes etapas:
1- Abertura e aprovação do Regimento Interno;
2- Painéis sobre o Tema e os 06 Eixos:
3- Grupos de Trabalho por Eixo Temático;
4- Plenária Final (deliberações de prioridades a partir dos Grupos Temáticos e referendo as delegadas e delegados eleitos para a Conferência Estadual de Cultura do Pará, aprovação de monções)

Art. 18- Os painéis terão como finalidade promover o aprofundamento do debate sobre os 06 eixos temáticos. As intervenções dos(as) participantes serão de 02 minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à mesa de abertura.

Art.19- Os Grupos de Trabalho serão organizados de forma que cada grupo debata sobre um dos 06 Eixos da Conferência;

Art.20- Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas de deliberação para o respectivo Eixo Temático debatido para o município, para o estado e para União. Essas propostas construídas devem ser registradas. por cada grupo, com a respectiva indicação (se são para o município, Estado ou União).

Parágrafo Único- Os Grupos de Trabalho elegerão delegados e delegadas por Eixos Temáticos para a IV Conferência Estadual de Cultura.

CAPÍTULO V- DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS E DELEGADAS

Art.21- A escolha dos delegados e delegadas para a IV Conferência Estadual de Cultura obedecerá ao estabelecido na Portaria nº 45, de 2023 do Ministério da Cultura-MinC, com o critério de 2|3 de representantes da sociedade civil e 1|3 de representantes do poder público municipal, e na medida de 01(um) para cada 25 (vinte e cinco) participantes.

Art.22- A escolha dos delegados e delegadas (titulares e suplentes) será realizada e definida nos Grupos de Trabalho dos Eixos Temáticos e apresentada “ad referendum” na Plenária Final para a validação.

§ 1º- Na impossibilidade de titulares se fazerem presentes na Conferência Estadual, suplentes respectivos serão convocados ou convocadas para exercerem a representação do município.

Art. 23- Será aplicado o critério da proporcionalidade de participantes credenciados e credenciadas com direito a voz e voto, sendo garantido percentual para mulheres, LGBTQIA, indígenas, negros, negras e PCD, Povos tradicionais de Matrizes Africanas. Respeitando aí, a diversidade étnica, racial, de gênero e de identidade sexual.

§ 1º- Candidatos e candidatas à representantes do município na IV Conferência Estadual de Cultura devem apresentar documento oficial com foto.

§ 2º- Membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC (titulares e suplentes) são considerados delegadas e delegados natos.

CAPÍTULO VI- DAS MONÇÕES

Art. 24- As monções devem ser apresentadas à Relatoria da Conferência Municipal de Cultura de Belém, devidamente assinada por, pelo menos, 30% dos participantes credenciados com voz e voto até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único- As moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 25- As monções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada monção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem maioria dos votos.

CAPÍTULO VII- DA PLENÁRIA FINAL

Art. 26- A Plenária Final da Conferência Municipal de Cultura é o momento do debate e deliberação das:
1- Propostas
2- Monções, e
3- Referendo da delegação que participará da Conferência Estadual do Pará.

Art. 27- As deliberações da Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho Considerando os 06 (seis) Eixos Temáticos da Conferência.

Art. 28- As propostas construídas nos grupos de Trabalho para o Estado e União serão apreciadas e votadas, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização do ente estadual.

Art. 29- Na Plenária terão direito a voto participantes, devidamente credenciados para tal, e que estejam com o crachá de identificação, aos demais será garantido o direito a voz.

Art. 30- Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questão de ordem sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 31- A Plenária Final deve resultar em um conjunto, por Eixo Temático, de até 10 propostas para o município, 10 para o Estado e 10 para União.

Art. 32- Os resultados da Conferência Municipal de Cultura serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual em instrumento próprio definido pela Comissão Municipal.

CAPÍTULO VIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33- A realização da V Conferência Municipal de Cultura de Belém é condição indispensável para participação de delegados e delegadas municipais na ¬¬¬¬V Conferência Estadual de Cultura do Pará, e será validada desde que tenha quórum mínimo de 100 participantes devidamente credenciados com voz e voto.

Art. 34- As despesas relacionadas à realização da V Conferência Municipal de Cultura são de responsabilidade da Fundação Cultural do Município de Belém-FUM-

BEL.

Art. 35- Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal e submetidos para votação em Plenária devendo ser aprovados por maioria de votos.

Aprovo em 30 de outubro 2023.

Inês Silveira
Presidente da FUMBEL

FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE - FUNBOSQUE

ESCOLA BOSQUE

PORTARIA Nº 410/2023-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear o servidor EDUARDO SILVA DE MORAIS (Matr. 0559954-018), para responder pela Chefia do Controle Interno, DAS.202-06, em regime de tempo integral, da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira, a contar de 07 de novembro de 2023.

Art. 2º. Em sede de urgência, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Belém (PA), 07 de novembro de 2023.

ALICKSON SERGIO LOPES DE SOUZA
PRESIDENTE DA FUNBOSQUE

DIVULGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO GDOC Nº 2298/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UNIDADES PEDAGÓGICAS E ECOHORTA.

A Fundação Escola Bosque – FUNBOSQUE/PMB manifesta interesse em obter propostas por dispensa de licitação, com base nas regras exaradas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 8.666/93, art. 24, II, conforme especificação do objeto abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
01	Pazinha para jardinagem, larga, metálica	Un	30
02	Enxada larga com cabo de madeira	Un	06
03	Pá de bico com cabo de madeira	Un	06
04	Regador de mão 10 litros	Un	06
05	Mangueira 20m	Un	03
06	Mangueira 50m	Un	03
07	Cavadeira articulada aço (Draga)	Un	06
08	Ancinho rastelo de 14 dentes com cabo	Un	06
09	Carrinho de mão com caçamba de ferro 50l	Un	04

A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS:
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTENDO:
CNPJ;
ENDEREÇO;
E-MAIL; E
TELEFONE
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO;
AGÊNCIA; E
CONTA CORRENTE.
VALIDADE DA PROPOSTA:
NO MÍNIMO 30 DIAS, OU SEJA, PODENDO TER UM PRAZO DE VALIDADE MAIOR.
ASSINATURA E VALOR:
A PROPOSTA DEVERÁ SER ASSINADA E CONTER O VALOR UNITÁRIO DO OBJETO(S).
CERTIDÕES DE REGULARIDADE:
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
CARTÃO CNPJ;
QUADRO DE SÓCIO E ADMNISTRADORES;
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ESTADUAL;
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL;
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA UNIÃO; E
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

Esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico: compras.funbosque@cinbesa.com.br

A Divulgação da Dispensa está disponível no site da Fundação Escola Bosque: http://www.belem.pa.gov.br/funbosque e no Diário Oficial do Município – DOM.

Os interessados em participar, encaminhar Propostas orçamentárias de acordo com as informações, documentos e especificações acima apresentadas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação
Ilha de Caratateua/PA, 09 de Novembro de 2023.

JOSÉ N M DE SOUZA
Setor de Compras

ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA
Presidente da Funbosque

DIVULGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO GDOC Nº 2020/2023

OBJETO: EQUIPAMENTOS PARA CONSERTO

A Fundação Escola Bosque – FUNBOSQUE/PMB manifesta interesse em obter propostas por dispensa de licitação, com base nas regras exaradas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 8.666/93, art. 24, II, conforme especificação do objeto abaixo relacionado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	PATRIMONIO
01	Motosserra Vulcan Vsl550[1 C/S/C]	01	007028
02	Motosserra Vulcan Vsl550[1 – C/S]		007029
03	Motosserra Vonder Mgc 650 Plus[1]	02	007102 / 007103
04	Motosserra Stihl MS 661[2]	01	007278
05	Roçadeira Vulcan Trent VR 620	01	007279

A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS:
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTENDO:
CNPJ;
ENDEREÇO;
E-MAIL; E
TELEFONE
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO;
AGÊNCIA; E
CONTA CORRENTE.
VALIDADE DA PROPOSTA:
NO MÍNIMO 30 DIAS, OU SEJA, PODENDO TER UM PRAZO DE VALIDADE MAIOR.
ASSINATURA E VALOR:
A PROPOSTA DEVERÁ SER ASSINADA E CONTER O VALOR UNITÁRIO DO OBJETO(S).
CERTIDÕES DE REGULARIDADE:
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
CARTÃO CNPJ;
QUADRO DE SÓCIO E ADMNISTRADORES;
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ESTADUAL;
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL;
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA UNIÃO; E
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

Esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico: compras.funbosque@cinbesa.com.br

A Divulgação da Dispensa está disponível no site da Fundação Escola Bosque: http://www.belem.pa.gov.br/funbosque e no Diário Oficial do Município – DOM.

Os interessados em participar, encaminhar Propostas orçamentárias de acordo com as informações, documentos e especificações acima apresentadas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação
Ilha de Caratateua/PA, 09 de Novembro de 2023.

JOSÉ N M DE SOUZA
Setor de Compras

ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA
Presidente da Funbosque

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM – CINBESA

Aos primeiros dias do mês de novembro de 2023, ás 17:30h, na sede da Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA, Sociedade de Economia Mista de Capital Fechado, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.850.095/0001-93, devidamente Registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob o nº 15300001617, à Avenida Nazaré, nº 708, Bairro Nazaré, Belém-PA, CEP: 66.035-170, reuniu-se o Conselho de Administração da CINBESA, em sua 1ª (primeira) reunião ordinária do exercício de 2023, sob a Presidência do Senhor Antonio José Souza Paracampo, com a presença dos Conselheiros, Bernardino Ferreira dos Santos Neto, José Itabirici de Souza e Silva Júnior, Nayra da Cunha Rossy Santos e Alan Kardek Guimarães, para deliberar sobre a seguinte pauta: a) Reestruturação Organizacional (Ajustes Internos); e b) O que ocorrer. Iniciados os trabalhos o Conselheiro Antonio José Souza Paracampo, colocou em pauta o item a) Reestruturação Organizacional (Ajustes Internos, proposta da Diretoria Executiva da CINBESA, para exclusões de 3 (três) vagas nos cargos comissionados desta Companhia, sendo 1 (uma) vaga no cargo de Assessor de Diretoria I; 1 (uma) vaga no cargo de Assessor de Diretoria III; e 1 (uma) vaga no cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Técnico às Licitações-NATL; e a inclusão de 03 (Três) vagas no cargo de Assessor de Diretoria IV, não gerando custos para a Companhia. A proposta colocada em discussão, foi aprovada por unanimidade, com base no inciso VII do art. 30 do Estatuto Social da Companhia. Continuando, passou-se para o item b) O que ocorrer. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de

lida e aprovada vai assinada pelos Senhores Conselheiros e por mim, Floriano Barbosa Vieira, Secretário que a lavrei a presente Ata. Confere a presente, com a ata original, lavrada no Livro de Atas nº 02, do Conselho de Administração da CINBESA.

Antonio José Souza Paracampo
Presidente do Conselho

Bernardino Ferreira dos Santos Neto
Conselheiro

José Itabirici de Souza e Silva Júnior
Conselheiro

Nayra da Cunha Rossy Santos
Conselheira

Alan Kardek Guimarães
Conselheiro

Floriano Barbosa Vieira
Secretário do Conselho

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICON° 68/2023-CINBESA
Processo nº 2091/2023

OMUNICÍPIO DE BELÉM através daSECREATARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP, por intermédio doPregoeiro designadopelo Decreto Municipal nº 108.360/2023-PMB, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 05/12/2023 às 09h00 (Horário de Brasília/DF) – Tipo Menor Preçopor LOTE.

OBJETO:Registro de Preços, para futura e eventual "Aquisição de Equipamentos pontos de acesso wireless, injetores PoE e licenças com garantia de 60 (sessenta) meses do fabricante Ruckus Networks, através de expansão de parque atualmente instalado", de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

UASG: 925387

LOCAL: A abertura da sessão pública será efetuada no sitio: www.compras.gov.br.

O Edital poderá ser adquirido no sitio: www.compras.gov.brou pelo portal da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br/licitacao.
Belém/PA, 09 de novembro de 2023.

Otávio S. Machado Baia
Pregoeiro/CGL/PMB

COMP. DE DESENV. E ADMIN. DA ÁREA METROP. DE BELÉM - CODEM

PORTARIA Nº 137/2023

ASSUNTO: Constitui Comissão de Inventário de Bens de Consumo e Comissão de Inventário de Bens de Móveis e Imóveis para o período 2023/2024.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, do Estatuto Social, combinado com a Resolução nº 006/2023, e Considerando:

O Memorando 5.1.CODEM.DSP.Nº 028/2023, que trata da indicação de empregados para comporem a Comissão de Bens Imóveis e a Comissão de Inventário de Consumo, sob a Presidência dos primeiros indicados, respectivamente para o período e 2023/2024; e

A decisão nº 21.190, timada em reunião realizada nesta data;

R E S O L V E:
Designar os empregados conforme abaixo relacionados, para comporem da Comissão de Inventário de Consumo e Comissão de Inventário de Bens e Imóveis, para completar o mandato do período de 2023/2024, sob as Presidências dos primeiros:
1. Comissão de Inventário de Bens de Móveis e Imóveis
• Abrahão Demetrius dos Santos Dergan – Presidente
• Mayra Cristina Guimarães Proença - Membro
• Lena Katia Pamplona da Costa - Membro
• Roberto Carlos Mesquita Noronha - Membro

2. Comissão de Inventário de Bens de Consumo
• Leonides Maria Brito Cardoso – Presidente
• Raimundo Antônio da Costa Jinkings – Membro
• Danilo Alberto Alves de Oliveira – Membro
• Mauricio Siqueira Gomes Vieira - Membro
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 30 de outubro de 2023.

Lelio Costa da Silva
Diretor Presidente

Luis Rodrigo Neves Teixeira
Vice Presidente

Vanderson Quaresma da Silva
Diretor de Gestão Fundiária

Ed William Silva da Silva
Diretor de Suporte e Gestão de Pessoas

Michael Willyan Ferreira Corrêa
Diretor de Desenvolvimento e Negócios

PORTARIA Nº 138/2023

ASSUNTO: Constitui Comissão de Levantamento dos Saldos Fisicos dos Materiais de Consumo e Comissão de Levantamento Fisico dos Bens Móveis e Imóveis.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43 do Estatuto Social, combinado com a Resolução nº 006/2023, e Considerando:

O Memorando 5.1.M.CODEM.DSP.Nº 029/2023, objeto do Oficio Circular nº 023/2023 – GABS/SEMAD e Instrução Normativa nº 001/2023 -PMB/SEMAD, com indicação de empregados para realizarem Levantamento dos Saldos Físicos dos Materiais de Consumo existentes em Estoque do Almoxarifado, bem como Levantamento Físico dos Bens Móveis e Imóveis, sob a Presidência dos primeiros; e

A decisão nº 21.194, tomada em reunião realizada nesta data.

R E S O L V E:
Designar os empregados conforme abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Inventário de Consumo e Comissão de Inventário de Bens Móveis de Imóveis, sob as Presidências dos primeiros, afim de realizarem o Levantamento dos Saldos Fisicos dos Materiais de Consumo existentes em estoque no Almoxarifado e o Levantamento Físico dos Bens Móveis de Imóveis.
1. Comissão de Inventário de Bens de Móveis e Imóveis
• Jaqueline China Silva Cunha - Presidente
• Larissa Pontes Martins - Membro
• Vânia Cristina Palheta Amaral Fidalgo - Membro

2. Comissão de Inventário de Bens de Consumo
• Abrahão Demétrius dos Santos Dergan - Presidente
• Betania Nazaré de Figueiredo Levy - Membro
• Ana Lucia da Cruz Lima Ferreira - Membro
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 06 de novembro de 2023.

Lelio Costa da Silva
Diretor Presidente

Luis Rodrigo Neves Teixeira
Vice Presidente

Vanderson Quaresma da Silva
Diretor de Gestão Fundiária

Ed William Silva da Silva
Diretor de Suporte e Gestão de Pessoas

Michael Willyan Ferreira Corrêa
Diretor de Desenvolvimento e Negócios

AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL

PORTARIA Nº 198/2023 – ARBEL, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 2º, §§ 1º e 2º, e 71, da Lei Municipal nº 9.576, de 22 de maio de 2020;

R E S O L V E:
CONCEDER férias regulares referente ao mês de DEZEMBRO/2023, aos (as) servidores (as), lotado (as) nesta Agência Reguladora Municipal de Belém - ARBEL/BELÉM, abaixo relacionados (as):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
JOSE ROBERTO BENTES PAIXÃO	0290521-033	AJUD. DE OP. DE MOTORISTA	01/06/2022 a 31/05/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
PEDRO HENRIQUE DA CUNHA	0554456-010	ASSESSOR AUTÁRQUICO II	01/12/2022 a 30/11/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
ROBERTO JOSÉ TEIXEIRA	2885719-065	CHEFE DE NÚCLEO	01/12/2022 a 30/11/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
LUCILEIA RODRIGUES FAYAL	0379247-062	CHEFE DE NUCLEO	19/12/2022 a 18/12/2023	18/12/2023 a 16/01/2024

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA
Diretora-Presidente - ARBEL

DIVERSOS

RAIA DROGASIL S/A, torna público que recebeuda Prefeitura Municipal de Belém/PA por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAa Licença Ambiental – Licença de Operação, para atividadeComercio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de formulas,localizada na Av. Visconde de Souza Franco, 776, loja 219, Reduto, CEP: 66.053-000 nomunicípio de Belém – PA.

AHAKA EXTRATOS DA AMAZÔNIA LTDA recebeu da SEMMA/PMB, a Licença de Operação N° 189/2023 – PORTE A II, para a atividade de Fabricação de produtos derivados de cacau e chocolates. A empresa localiza-se na Estrada do Tapanã, n° 182-B, Bairro do Tapanã, Belém/Pa.
Processo: N° 5.669/2023.

RECEBIMENTO DE LP e LI

A MOVIDA LICAÇÃO DE VEICULOS S.A, de CNPJ07.976.147/0001-60, torna público que está recebendo da Secretaria de Meio Ambiente do Município – SEMMA, a Licença Prévia e deInstalação, sob o Processo Nº1978/2023na atividade Auxiliares dos transportes terrestres,situada naAv. Júlio Cesar, Aeroporto, Bairro Val-de-Cans.